



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

NUMERAÇÃO: 013/2026



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes é essencial para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes – MA. Esses insumos são fundamentais para o bom funcionamento dos motores e componentes mecânicos, evitando desgastes prematuros, falhas e aumento de custos com manutenções corretivas.

Além disso, a disponibilidade contínua de lubrificantes assegura a regularidade dos serviços prestados, especialmente o transporte escolar e o apoio às atividades administrativas e operacionais da Secretaria. Dessa forma, a contratação contribui para a segurança dos usuários, a economicidade dos recursos públicos e a continuidade eficiente das ações educacionais no município.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA
12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: **CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA**

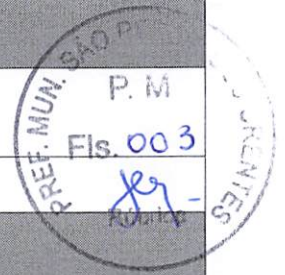
Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação

Fiscal do Contrato

Nome: LEANES PEREIRA SOBRINHO


CPF: 934.367.183-00

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo



DFD finalizado em 03/03/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.


CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
São Pedro dos Crentes – MA.

EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES
01	Graxa para chassi balde 10kg	36	Unid
02	Óleo de freio dot 4 500ml	50	Unid
03	Óleo hidráulico tipo A 1lt	60	Unid
04	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	30	Unid
05	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	30	Unid
06	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	40	Unid

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes é necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes – MA. Esses insumos são essenciais para o bom funcionamento dos veículos utilizados no transporte de pacientes, visitas domiciliares, transporte de medicamentos e insumos, além de apoio a campanhas de vacinação e atendimentos emergenciais.

A disponibilidade contínua de lubrificantes evita falhas mecânicas, desgaste prematuro dos motores e paralisações, garantindo a segurança dos usuários e a eficiência operacional da frota. Além disso, contribui para a economicidade dos recursos públicos e assegura a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população do município.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato**Nome:** ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**CPF:** CPF: 054.323.373-12**Cargo/Função:** Coordenador de Vigilância Sanitária

DFD finalizado em 03/03/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.


**AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA
AGUIAR**Secretária Municipal de saúde
São Pedro dos Crentes – MA.

SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES
01	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid
02	Óleo de freio dot 4 500ml	20	Unid
03	Óleo hidráulico tipo A 1lt	30	Unid
04	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	10	Unid
05	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 008/2026.

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes é necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Pedro dos Crentes – MA. Esses insumos são essenciais para o bom funcionamento dos equipamentos, evitando desgastes prematuros, falhas mecânicas e paralisações.

A disponibilidade contínua de lubrificantes assegura a execução regular dos serviços públicos, como manutenção de estradas, obras e limpeza urbana, contribuindo para a eficiência operacional e a redução de custos com manutenções corretivas. Dessa forma, a contratação é fundamental para garantir a continuidade dos serviços e o adequado atendimento às demandas do município.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

06- SEC. INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE
04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infra - estrutura
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

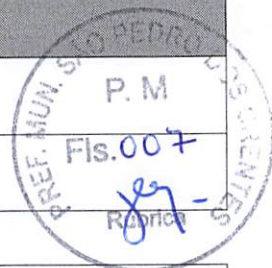
Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: ALOAS NERES DA SILVA

Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura

Fiscal do Contrato**Nome:** GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**CPF:** 074.640.593-60**Cargo/Função:** Engenheiro Civil

DFD finalizado em 03/03/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.

Aloás
ALOÁS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA.

INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES
01	Graxa para chassi balde 10kg	32	Unid
02	Óleo de freio dot 4 500ml	60	Unid
03	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid
04	Óleo hidráulico tipo A 1lt	60	Unid
05	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	30	Unid
06	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	30	Unid
07	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid
08	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	56	Unid



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Aloás Neres da Silva	Secretário de Infraestrutura	1001
2	Adailton Macedo Silva	Chefe do departamento Mun. de Transporte	1958-1
3	Valdineis Arruda da Silva	Secretário municipal de Transporte.	248-4

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento para Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes automotivos se faz necessária para garantir a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

A frota municipal é utilizada diariamente na prestação de serviços essenciais à população, como transporte escolar, coleta de lixo, obras de infraestrutura urbana e rural, transporte de pacientes e insumos da área da saúde, entre outros. Para assegurar a continuidade e eficiência desses serviços públicos, é imprescindível que os veículos e máquinas estejam em pleno funcionamento, o que demanda manutenção constante e o uso regular de lubrificantes adequados, a fim de evitar desgaste prematuro dos motores, quebras mecânicas e comprometimento das atividades administrativas.

Além disso, a utilização de produtos de qualidade e dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos contribui significativamente para a durabilidade dos equipamentos e para a economicidade na gestão dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de reparos e trocas de peças por falhas decorrentes de má lubrificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento contínuo e regular de lubrificantes automotivos, de acordo com as normas técnicas e quantidades estimadas pelas Secretarias solicitantes, visando o bom funcionamento da frota municipal e, conseqüentemente, a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população de São Pedro dos Crentes – MA.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES
01	Graxa para chassi balde 10kg	68	Um
02	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid
03	Óleo de freio dot 4 500ml	130	Unid
04	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid
07	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	60	Unid
08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nas cotações de preços realizadas pelas secretarias solicitantes e nos contratos 409/2025/ 411/2025, 412/2025, 414/2025 e 415/2025 cujo objeto contratação de lubrificantes.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo as cotações e contratos.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e no quantitativo de consumo dos anos anteriores, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo com base nos anos anteriores realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 110.00,14 (cento e de mil reais).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A presente contratação tem por objetivo atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, por meio do fornecimento de lubrificantes automotivos e industriais adequados às especificações dos fabricantes dos respectivos veículos e equipamentos.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



devidamente registrada nos órgãos competentes, para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e demais produtos correlatos, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP), das montadoras e demais regulamentações técnicas aplicáveis. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada ou conforme demanda, observando as quantidades e tipos previstos no Termo de Referência ou documento similar, de acordo com as solicitações de cada Secretaria Municipal.

Com esta medida, busca-se garantir a operação plena da frota pública municipal, com veículos e máquinas em condições ideais de uso, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, transporte, entre outras.

A solução ainda contempla a economicidade na gestão da frota, uma vez que o uso de produtos de qualidade evita danos mecânicos, prolonga a vida útil dos motores e reduz a necessidade de reparos onerosos. Dessa forma, o fornecimento regular e padronizado dos lubrificantes contribuirá para a eficiência operacional da administração municipal e para a boa prestação dos serviços à população de São Pedro dos Crentes – MA.

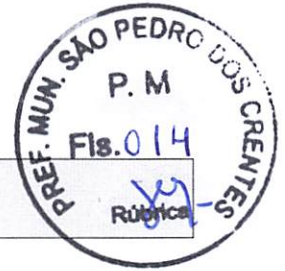
11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende locar nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de infraestrutura do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2026.

Aloás Neres da Silva
Secretário de Infraestrutura



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Equipe de Planejamento

ALOÁS NERES DA SILVA
VALDINEIS ARRUDA DA SILVA
ADAILTON MACEDO SILVA



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução contratual	Alto	Média

Dano

A contratação de empresa sem qualificação técnica adequada pode comprometer o fornecimento dos lubrificantes, resultando em produtos incompatíveis, de baixa qualidade ou fora dos padrões exigidos para os veículos e máquinas da frota municipal. Isso pode causar desgaste prematuro dos equipamentos, falhas mecânicas e comprometer a execução das atividades das Secretarias Municipais.

Ações Preventivas

Elaboração de especificações técnicas claras e detalhadas para os lubrificantes, incluindo tipo, viscosidade, normas técnicas e compatibilidade;

Exigir comprovação de experiência da empresa no fornecimento de lubrificantes automotivos e industriais;

Responsável

Equipe de Planejamento

Equipe de Planejamento

Ações de Contingência

Aplicação das penalidades contratuais previstas;

Exigência de substituição imediata dos produtos inadequados;

Adoção de medidas para troca do fornecedor, garantindo continuidade do fornecimento.

Responsável

Equipe de Planejamento

Equipe de Planejamento

Risco Alto - Fornecimento de lubrificantes de baixa qualidade ou fora das especificações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

O fornecimento de lubrificantes em desacordo com as especificações técnicas pode comprometer a eficiência dos veículos e máquinas, ocasionando desgaste acelerado, falhas nos sistemas mecânicos, redução da vida útil dos equipamentos e aumento dos custos de manutenção.

Ações Preventivas

Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência, incluindo normas de qualidade e certificações;

Exigência de garantia mínima dos produtos;

Verificação e fiscalização rigorosa no recebimento dos lubrificantes;

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

Ações de Contingência

Recusa imediata dos produtos que não atendam às especificações;

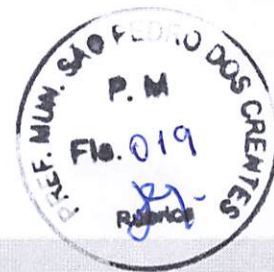
Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Notificação para substituição dos produtos;

Gestor e Fiscal de contrato

Aplicação das penalidades contratuais previstas.



Risco Médio - Atraso na entrega dos lubrificantes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento e execução	Médio	Média

Dano

Atrasos na entrega dos lubrificantes podem comprometer a manutenção preventiva e corretiva da frota, causando paralisação dos veículos e máquinas utilizados nos serviços essenciais das Secretarias Municipais, afetando o funcionamento dos serviços públicos.

Ações Preventivas

Inclusão de cláusulas contratuais claras sobre prazos de entrega e penalidades por atraso;

Estabelecimento de mecanismos de controle e acompanhamento do fornecimento;

Ações de Contingência

Aplicação das penalidades contratuais por atraso;

Adoção de medidas administrativas para garantir o fornecimento contínuo dos lubrificantes.

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

Vantagens da contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes:

- I – Garantia da continuidade dos serviços públicos, evitando paralisação da frota de veículos e máquinas que atendem às demandas das Secretarias Municipais;
- II – Aumento da eficiência operacional dos equipamentos, assegurando o funcionamento adequado dos sistemas mecânicos e hidráulicos;
- III – Maior segurança e confiabilidade no uso da frota municipal;
- IV – Redução de custos com manutenção corretiva, prevenindo danos a componentes essenciais;
- V – Economicidade e planejamento nas aquisições, possibilitando compra conforme demanda e preços de mercado;
- VI – Padronização e qualidade dos lubrificantes utilizados, garantindo compatibilidade com os equipamentos da frota;
- VII – Atendimento ao interesse público, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população do município.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de março de 2026.

ALOÁS NERES DA SILVA
Secretário Municipal Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 411/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA REI DO ÓLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REI DO ÓLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 45.034.890/0001-90, sediada na Avenida Transbrasiliana, nº 546, Quadra 103, Lote 03, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins – TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rosivaldo do Carmo Vargas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6555285 SSP/GO, e CPF nº 611.271.093-59, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 075/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	MOBIL	R\$ 26,50	R\$ 265,00
12	Óleo lubrificante turbo 15W/40 1lt	90	Unid	MOBIL	R\$ 33,90	R\$ 3.051,00
13	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	56	Unid	MOBIL	R\$ 432,00	R\$ 24.192,00
14	Óleo lubrificante turbo 15W/40 4lt	25	Unid	MOBIL	R\$ 116,00	R\$ 2.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



					TOTAL	RS 30.408,00
--	--	--	--	--	--------------	---------------------

VALOR TOTAL: 30.408,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 28/05/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 30.408,00 (trinta mil, quatrocentos e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06- SEC. INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



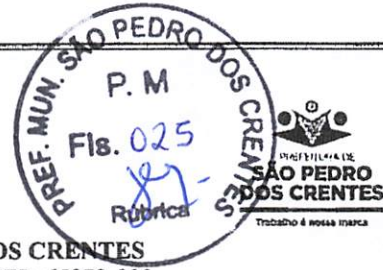
- 7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.
- 7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.
- 7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.
- 7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);
- 8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº **044/2025**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada

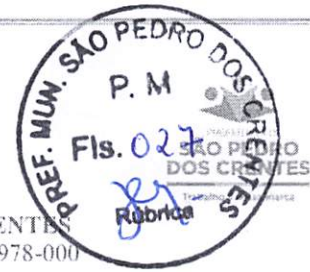
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

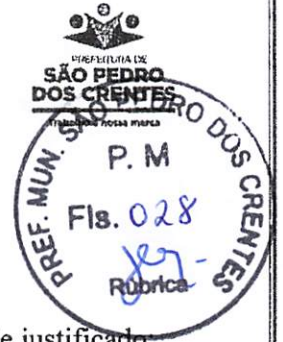
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

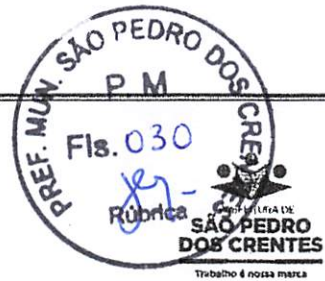
12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de maio de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSVALDO DO CARMO VARGAS
Data: 29/05/2025 11:58:45-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

REI DO ÓLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
SR. ROSIVALDO DO CARMO VARGAS
CNPJ: 45.034.890/0001-90
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 Ana Carolina dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70
- 2 Silda Gondoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 409/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA PNEU ZERO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PNEU ZERO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 18.335.071/0001-00, sediada na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 203430482027 GEJSPC/MA, e CPF nº 035.275.793-03, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 075/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
05	Óleo de freio dot 4 500ml	50	Unid	POWER BRIL	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
08	Óleo hidráulico tipo A 1lt	60	Unid	PANTHER	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
					TOTAL	R\$ 3.300,00

VALOR TOTAL: 3.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 28/05/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.0403.2033 – Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

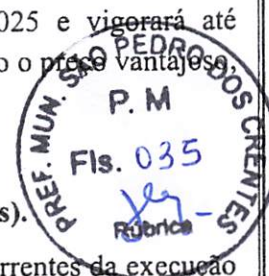
5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

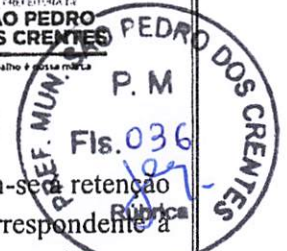
5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será reactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A reactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

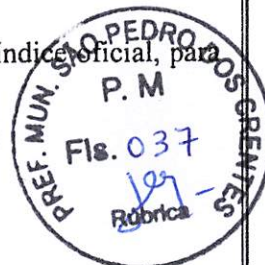
7.3. Nas reactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última reactuação.

7.4. A reactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

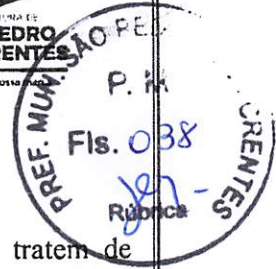
7.6. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A reactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº **045/2025**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

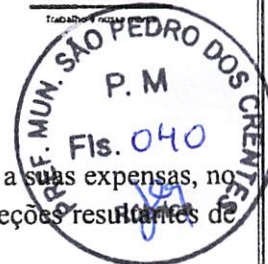
10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

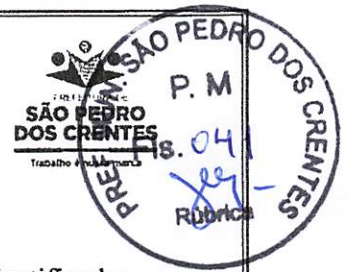
11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



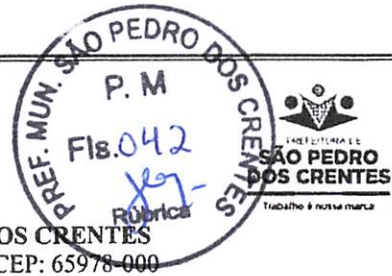
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

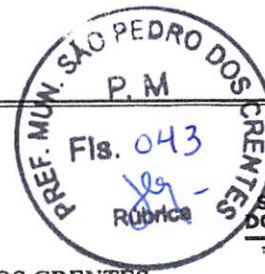
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

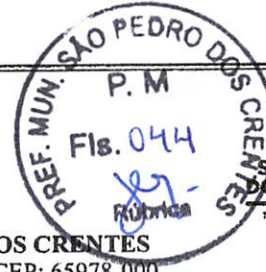
12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de maio de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
COSTA
5369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUSTAVO Assinado de forma digital
HENRIQUE CHAVES por GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579 MESSIAS:03527579303
303 Dados: 2025.05.29
14:37:53 -03'00'

PNEU ZERO LTDA - EPP

SR. GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CNPJ: 18.335.071/0001-00

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO

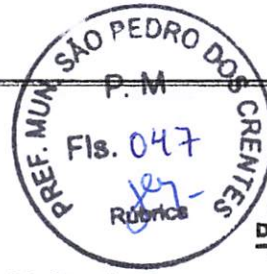
CPF: 934.367.183-00

PORTARIA Nº 045/2025

FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 412/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA REI DO ÓLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REI DO ÓLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 45.034.890/0001-90, sediada na Avenida Transbrasiliana, nº 546, Quadra 103, Lote 03, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins – TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rosivaldo do Carmo Vargas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6555285 SSP/GO, e CPF nº 611.271.093-59, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 075/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	MOBIL	R\$ 26,50	R\$ 265,00
12	Óleo lubrificante turbo 15W/40 1lt	80	Unid	MOBIL	R\$ 33,90	R\$ 2.712,00
13	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	40	Unid	MOBIL	R\$ 432,00	R\$ 17.280,00
14	Óleo lubrificante turbo 15W/40 4lt	25	Unid	MOBIL	R\$116,00	R\$ 2.900,00
					TOTAL	R\$ 23.157,00

VALOR TOTAL: 23.157,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 28/05/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.157,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.0403.2033 – Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de

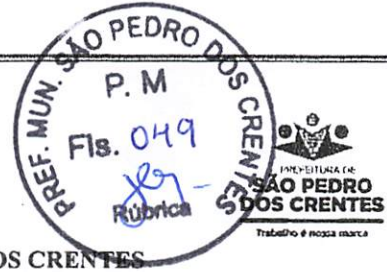
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
- 7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.
- 7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº 045/2025.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

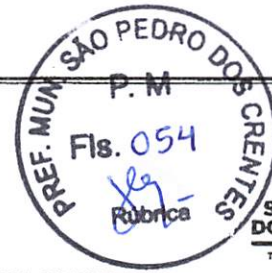
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

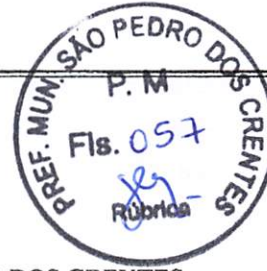
12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de maio de 2025.

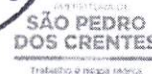
ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:02823065369 por ROMULO COSTA
369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIVALDO DO CARMO VARGAS
Data: 29/05/2025 11:58:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REI DO ÓLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
SR. ROSIVALDO DO CARMO VARGAS
CNPJ: 45.034.890/0001-90
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Amé Caroline dos Santos Cardoso* CPF: *061449.473-70*
2 *Shilda Cardoso Sobrinho* CPF: *621.280.653-56*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 414/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 33.649.988/0001-73, sediada na Rodovia BR-230, nº 07, Letra A, Bairro Potosi, Balsas - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adevaldo Ribeiro de Sousa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0184703320010 SESP/MA, e CPF nº 020.882.183-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 075/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Graxa para chassi balde 10kg	10	Unid	VONDER	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
02	Graxa para chassi balde 20kg	10	Unid	VONDER	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
03	Graxa para rolamento balde 1kg	8	Unid	VONDER	R\$ 69,00	R\$ 552,00
04	Óleo de freio dot 3 500ml	50	Unid	VONDER	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
06	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid	BOSCH	R\$ 307,00	R\$ 3.684,00
07	Oleo hidraulico HD 68 4lt	8	Unid	BOSCH	R\$ 114,00	R\$ 912,00
09	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	30	Unid	INGRAX	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

10	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 lt	30	Unid	TUTELA	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
					TOTAL	R\$ 16.247,50

VALOR TOTAL: 16.247,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 28/05/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.247,50 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06- SEC. INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuação para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

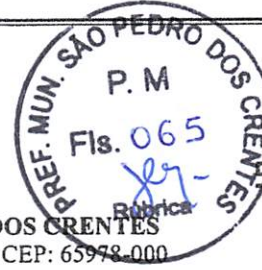
7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº 044/2025.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

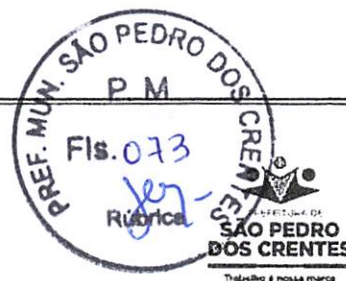
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de maio de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
369

Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADEVALDO RIBEIRO
DE
SOUSA:02088218300

Assinado de forma digital por
ADEVALDO RIBEIRO DE
SOUSA:02088218300
Dados: 2025.05.30 12:15:29 -03'00'

REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME

SR. ADEVALDO RIBEIRO DE SOUSA

CNPJ: 33.649.988/0001-73

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 Apri Larini dos Santos Caroleiro CPF: 061.449.473-70
- 2 Shelda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 415/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 33.649.988/0001-73, sediada na Rodovia BR-230, nº 07, Letra A, Bairro Potosi, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adevaldo Ribeiro de Sousa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0184703320010 SESP/MA, e CPF nº 020.882.183-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 075/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Graxa para chassi balde 10kg	10	Unid	VONDER	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
02	Graxa para chassi balde 20kg	10	Unid	VONDER	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
03	Graxa para rolamento balde 1kg	8	Unid	VONDER	R\$ 69,00	R\$ 552,00
04	Óleo de freio dot 3 500ml	50	Unid	VONDER	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
06	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid	BOSCH	R\$ 307,00	R\$ 3.684,00
07	Oleo hidraulico HD 68 4lt	8	Unid	BOSCH	R\$ 114,00	R\$ 912,00
09	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	30	Unid	INGRAX	RS 34,00	R\$ 1.020,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

10	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 llt	30	Unid	TUTELA	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
					TOTAL	R\$ 16.247,50

VALOR TOTAL: 16.247,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 28/05/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.247,50 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.0403.2033 – Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;
- 5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.
- 5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº **045/2025**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.
- 10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.
- 10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.2. São obrigações da Contratada:
- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;
- 11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

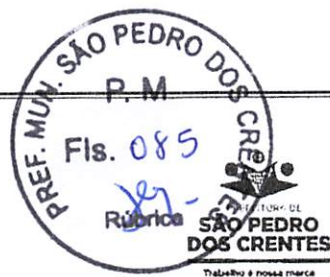
12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de maio de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADEVALDO RIBEIRO Assinado de forma digital
DE por ADEVALDO RIBEIRO DE
SOUSA:02088218300 SOUSA:02088218300
Dados: 2025.05.30 12:10:03
-03'00'

REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME
SR. ADEVALDO RIBEIRO DE SOUSA
CNPJ: 33.649.988/0001-73
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Ani Carine dos Santos Cardoso* CPF: *061.449.473-70*
2 *Shilda Cardoso Sobrinho* CPF: *621.280.653-56*

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: jflocacoes@feitosapeças.com.br

5 de março de 2026 às 17:30

EMPRESA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.339/0001-66
END: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA Nº 163, SALA A, POTOSI
- BALSAS- MA.
CEP: 658000000



Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

2 anexos

COTAÇÃO.xlsx
807K



06 - Solicitação de cotação de preço - j f.docx
73K

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: REINODASBATERIASBALSAS@hotmail.com

5 de março de 2026 às 17:32

EMPRESA: REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 33.649.988/0001-73
END: ROD BR 230, Nº 07, POTOSI, BALSAS - MA
CEP: 65.800-000



Boa tarde,


A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

2 anexos

 **06 - Solicitação de cotação de preço - Reino.docx**
73K

 **COTAÇÃO.xlsx**
807K

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: autocapecas@gmail.com

5 de março de 2026 às 17:27

EMPRESA: AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ: 02.695.358/0001-01****END: R GUANABARA, Nº 83, BAIRRO, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ - MA****CEP: 65.800-000**


Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

2 anexos **06 - Solicitação de cotação de preço - auto giro.docx**
73K **COTAÇÃO.xlsx**
807K

**Solicitação de cotação de preço.**

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: pneusteel@hotmail.com

5 de março de 2026 às 17:33

EMPRESA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA -ME
CNPJ: 41.934.608/0001-70
END: AV. CONTORNO, Nº 1815, BAIRRO, FATIMA, BALSAS - MA
CEP: 65.800-000

Boa tarde,


A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

2 anexos

 **06 - Solicitação de cotação de preço - Valdejean.docx**
73K

 **COTAÇÃO.xlsx**
807K



J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163 POTOSI, BALSAS - MA
E-MAIL: jflocacoes@feitosapeças.com.br | CNPJ: 36.789.339/0001-66

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LUBRIFICANTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Graxa para chassi balde 10kg	68	Unid	R\$ 312,00	RS 21.216,00
02	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid	R\$ 38,90	RS 933,60
03	Óleo de freio dot 4 500ml	130	Unid	R\$ 29,45	RS 3.828,50
04	Óleo hidráulico HD 68 20lt	12	Unid	R\$ 408,50	RS 4.902,00
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	R\$ 30,59	RS 4.588,50
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	R\$ 30,78	RS 2.154,60
07	Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	60	Unid	R\$ 38,00	RS 2.280,00
08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	R\$ 38,85	RS 388,50
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	R\$ 685,90	RS 65.846,40
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	R\$ 29,45	RS 2.709,40
TOTAL					RS 108.847,50

Balsas, 16 de Março de 2026

JOCIMAR
RIBEIRO
FEITOSA:8
747024135
3

Assinado digitalmente por
JOCIMAR RIBEIRO
FEITOSA:87470241353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
CERTIFICADO DIGITAL, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
45616309000149, OU=AC
SynquarID Multipla, CN=JOCIMAR
RIBEIRO FEITOSA:87470241353
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.03.16 10:24:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.1

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.339/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
CPF: 874.702.413-53



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.789.339/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2020	
NOME EMPRESARIAL JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCACAO JF			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIS ROCHA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO POTOSI	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALINE@DENARDICONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (99) 3541-8852	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 17:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.789.339/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2020	
NOME EMPRESARIAL JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIS ROCHA	NUMERO 163	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO POTOSI	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALINE@DENARDICONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (99) 3541-8852		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 17:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



ORÇAMENTO Nº: 00000459 EMISSÃO: 13/03/2026

REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA

REINO BATERIAS BALSAS-MA

33649988000173

Telefone: (99)98800-1183

AV GOVERNADOR LUIS ROCHA - SETOR INDUSTRIAL

BALSAS / MA

Impressão: Data 13/03/2026 Hora 09:04:23 Página: 1

Dados do Cliente

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ/CPF: 01577844000162 Insc. Estadual: 122147731
Endereço: AV. CANAÃ Bairro: CENTRO Fone:
Cidade: São Pedro dos Crentes UF: MA Cep: 65.978-000



Produtos

Código	Descrição	Local	Marca	Qtd	Unitário	Total	Desc(%)	Desc(R\$)	Líquido	
368	GRAXA PARA CHASSI BALDE 10KG		LUBRAX	68	300,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	
385	OLEO DE FREIO DOT 4 500ML		INCOL	130	35,00	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00	
387	OLEO LUBRIFICANTA DE CAMBIO EP		INCOL	70	40,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	
388	OLEO LUBRIFICANTE DE CAMBIO GL		INCOL	60	40,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	
344	INCOL (CX) 20W50 4TEMPO MOTO		INCOL	92	30,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00	
299	OLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 20		LUBRAX	96	550,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00	
267	INCOL HIDRO 68HL 20L		INCOL	12	350,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	
398	GRAXA PARA CHASSI BALDE 1 KG		INCOL	24	75,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	
400	OLEO LUBRIFICANTES P MOTORES 2		INCOL	10	35,00	350,00	0,00	0,00	350,00	
399	OLEO HIDRAULICO TIPO A 1LT		INCOL	150	40,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
Sub-Total:						98.060,00	Desconto 0%:	0,00	Total Produtos:	98.060,00

Validade do orçamento (dias): 365

Frete:

0,00

Vendedor: REINO DAS BATERIAS VENDA

OBS.: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TOTAL DO ORÇAMENTO:

98.060,00

REINO DAS BATERIAS
E LUBRIFICANTES
LTDA:3364998800017
3

Assinado de forma digital
por REINO DAS BATERIAS E
LUBRIFICANTES
LTDA:33649988000173
Dados: 2026.03.16 09:15:27
-03'00'



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 33.649.988/0001-73 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 17/05/2019	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES			<small>PORTE</small> ME
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> ROD BR 230	<small>NUMERO</small> 07	<small>COMPLEMENTO</small> LETRA A	
<small>CEP</small> 65.800-000	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> POTOSI	<small>MUNICÍPIO</small> BALSAS	<small>UF</small> MA
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> REINODASBATERIASBALSAS@HOTMAIL.COM		<small>TELEFONE</small> (99) 8444-3300	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 18/12/2023	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 17:32:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MARANHÃO

IMPERATRIZ/MA, 09 DE MARÇO DE 2026



Em resposta a solicitação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação deste ORÇAMENTO.

Objeto: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Graxa para chassi balde 10kg	68	Unid	691,00	46.988,00
02	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid	69,00	1.656,00
03	Óleo de freio dot 4 500ml	130	Unid	45,00	5.850,00
04	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid	611,00	7.332,00
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	55,00	8.250,00
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	76,00	5.320,00
07	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	60	Unid	85,00	5.100,00
08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	45,00	450,00
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	563,00	54.048,00
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	42,00	3.864,00

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 27.636.892/0001-78
Insc. Est. 12.523.612-4



VALOR TOTAL R\$	138.858,00
-----------------	------------

- a) - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (QUATRO) DIAS
- b) - ORÇAMENTO VÁLIDO POR: SESENTA DIAS.
- c) - FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA



AUTOCAP PECAS E SERVICOS
LTDA:27636892000178

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
LTDA:27636892000178

Dados: 2026.03.09 16:02:02 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885-A, Entroncamento, CEP: 65.903-270
Diskpeças: (99) 3523-1417 Imperatriz-MA
autocapepecas@gmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.695.358/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 20/08/1998			
NOME EMPRESARIAL AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO GIRO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUANABARA		NÚMERO 83	COMPLEMENTO B
CEP 65.903-040	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERATRIZ@AUTOGIRONET.COM.BR		TELEFONE (99) 3524-1736/ (99) 3524-6360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 17:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.695.358/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUANABARA	NUMERO 83	COMPLEMENTO B
---------------------------	--------------	------------------

CEP 65.903-040	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERATRIZ@AUTOGIRONET.COM.BR	TELEFONE (99) 3524-1736/ (99) 3524-6360
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 17:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.695.358/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUANABARA	NUMERO 83	COMPLEMENTO B
---------------------------	--------------	------------------

CEP 65.903-040	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERATRIZ@AUTOGIRONET.COM.BR	TELEFONE (99) 3524-1736/ (99) 3524-6360
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.695.358/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1998	
NOME EMPRESARIAL AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUANABARA	NUMERO 83	COMPLEMENTO B	
CEP 65.903-040	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERATRIZ@AUTOGIRONET.COM.BR	TELEFONE (99) 3524-1736/ (99) 3524-6360		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 17:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro

DATA DE REALIZAÇÃO: 16/03/2026

ENTES DE CONSULTA :

EMPRESA 1 - JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

EMPRESA 2 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA

EMPRESA 3 - AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

INTERVALO PESQUISADO: 05/03/2026 A 16/03/2026

INFRAESTRUTURA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	EMEPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Graxa para chassi balde 10kg	68	Unid	R\$ 312,00	R\$ 300,00	R\$ 691,00	R\$ 1.303,00	R\$ 434,33	R\$ 29.534,67
02	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid	R\$ 38,90	R\$ 75,00	R\$ 69,00	R\$ 182,90	R\$ 60,97	R\$ 1.463,20
03	Óleo de freio dot 4 500ml	130	Unid	R\$ 29,45	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 109,45	R\$ 36,48	R\$ 4.742,83
04	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid	R\$ 408,50	R\$ 350,00	R\$ 611,00	R\$ 1.369,50	R\$ 456,50	R\$ 5.478,00
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	R\$ 30,59	R\$ 40,00	R\$ 55,00	R\$ 125,59	R\$ 41,86	R\$ 6.279,50
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	R\$ 30,78	R\$ 40,00	R\$ 76,00	R\$ 146,78	R\$ 48,93	R\$ 3.424,87
07	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	60	Unid	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 85,00	R\$ 163,00	R\$ 54,33	R\$ 3.260,00
08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	R\$ 38,85	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 118,85	R\$ 39,62	R\$ 396,17
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	R\$ 685,90	R\$ 550,00	R\$ 563,00	R\$ 1.798,90	R\$ 599,63	R\$ 57.564,80
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	R\$ 29,45	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 101,45	R\$ 33,82	R\$ 3.111,13
									R\$ 115.255,17

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 16 DE MARÇO DE 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Graxa para chassi balde 10kg	68	Unid	R\$ 312,00	R\$ 300,00	R\$ 691,00	R\$ 1.303,00	R\$ 434,33	R\$ 29.534,67
02	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid	R\$ 38,90	R\$ 75,00	R\$ 69,00	R\$ 182,90	R\$ 60,97	R\$ 1.463,20
03	Óleo de freio dot 4 500ml	130	Unid	R\$ 29,45	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 109,45	R\$ 36,48	R\$ 4.742,83
04	Óleo hidráulico HD 68 20lt	12	Unid	R\$ 408,50	R\$ 350,00	R\$ 611,00	R\$ 1.369,50	R\$ 456,50	R\$ 5.478,00
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	R\$ 30,59	R\$ 40,00	R\$ 55,00	R\$ 125,59	R\$ 41,86	R\$ 6.279,50
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	R\$ 30,78	R\$ 40,00	R\$ 76,00	R\$ 146,78	R\$ 48,93	R\$ 3.424,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07	Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	60	Unid	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 85,00	R\$ 163,00	R\$ 54,33	R\$ 3.260,00
08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	R\$ 38,85	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 118,85	R\$ 39,62	R\$ 396,17
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	R\$ 685,90	R\$ 550,00	R\$ 563,00	R\$ 1.798,90	R\$ 599,63	R\$ 57.564,80
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	R\$ 29,45	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 101,45	R\$ 33,82	R\$ 3.111,13
									R\$ 115.255,17

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média de quatro fornecedores com consulta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

sim não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:

Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023 ,pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim não

São Pedro dos Crentes/MA, 16 de março de 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação dos Secretários Municipais, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente a Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 16 DE MARÇO DE 2026.

Anelarine dos Santos Cardoso.
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PORTARIA N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 -

Membro da equipe de apoio;

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 - Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

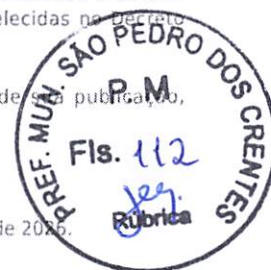
Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66



RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

SIGLA	CALCULO	DETERMINADO	RENT.	METAS	RENDA	RENTABILIDADE	RENT.	RENTABILIDADE
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	
RECURSOS DE CAPITAL	R\$ 4.078.922,81	64,27%	3.043	2.117	5.162.195,56	1,27%	1,15%	

unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,00% R\$ 328.956,70

unoapp.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 022/2026

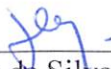
Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 031/2026**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes, com valor total de despesas estimada de R\$ **115.254,14** (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para o exercício fiscal de 2026.

01	Fundo Municipal de Infraestrutura	R\$ 61.150,24
02	Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB	R\$ 47.054,48
03	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 7.049,42
	Total	R\$ 115.254,14

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de março de 2026.


Semaias da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, N° 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 022/2026 - DC

São Pedro dos Crentes, 17 de março de 2026.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº031/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a suportar a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo -

Valor Estimativo **R\$ 61.150,24**

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Estimativo **R\$ 7.049,42**

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Diretoria de Contabilidade

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo-

12.361.0403.2033 - Manutenção da Educação básica Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Estimativo **R\$ 47.054,48**

Atenciosamente,

Walbací Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do l

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T	APR ES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Graxa para chassi balde 10kg	68	Um	R\$ 434,33	R\$ 29.534,44
02	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid	R\$ 60,97	R\$ 1.463,28
03	Óleo de freio dot 4 500ml	130	Unid	R\$ 36,48	R\$ 4.742,40
04	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid	R\$ 456,50	R\$ 5.478,00
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	R\$ 41,86	R\$ 6.279,00
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	R\$ 48,93	R\$ 3.425,10
07	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	60	Unid	R\$ 54,33	R\$ 3.259,80
08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	R\$ 39,62	R\$ 396,20
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	R\$ 599,63	R\$ 57.564,48
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	R\$ 33,82	R\$ 3.111,44



	R\$
	115.254,14

licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de baterias para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes a esta instituição, torna-se imprescindível a aquisição de óleos lubrificantes específicos, de acordo com as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas vigentes.



A utilização de lubrificantes adequados garante o bom funcionamento dos motores, a preservação dos equipamentos e a ampliação da vida útil dos veículos, contribuindo diretamente para a economicidade, segurança e eficiência das atividades operacionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório, assegura a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, permitirá ampla concorrência, garantindo maior competitividade, transparência e a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega.

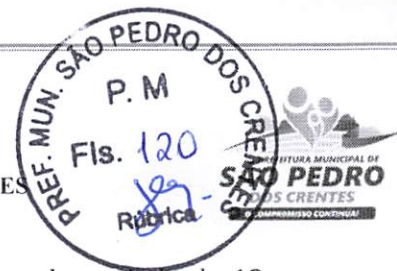
Assim, justifica-se a contratação por meio de licitação visando à aquisição dos referidos materiais, de forma a atender à demanda recorrente da frota da instituição e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de óleos lubrificantes automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes a este órgão público. A frota é composta por veículos que prestam serviços essenciais à população, como transporte escolar, ambulâncias, coleta de lixo, manutenção urbana, entre outros.

Para garantir o adequado desempenho, a segurança operacional e a durabilidade dos motores e sistemas mecânicos, é necessário o fornecimento de lubrificantes com qualidade comprovada, compatíveis com as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos. Os produtos deverão atender às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como especificações internacionais reconhecidas, como API (American Petroleum Institute) e ACEA (Associação Europeia de Fabricantes de Automóveis).

A contratação se dará por meio de licitação pública, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, que assegura maior competitividade, transparência e economicidade. O



fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

A empresa contratada deverá entregar os produtos nas condições, quantidades e locais estabelecidos em cada solicitação formal da Administração, sendo responsável pelo transporte, acondicionamento e descarregamento. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, estar dentro do prazo de validade, e possuir registro junto aos órgãos competentes.

Com essa solução, busca-se garantir a regularidade da manutenção da frota, a continuidade dos serviços públicos e a gestão eficiente dos recursos públicos por meio da compra planejada e padronizada de insumos essenciais.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2026, quando surgirem necessidades de manutenção dos veículos e máquinas.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

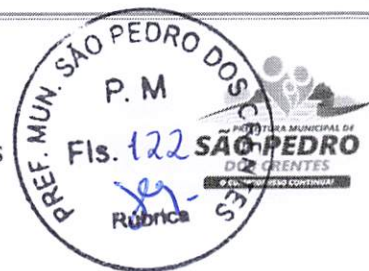
Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

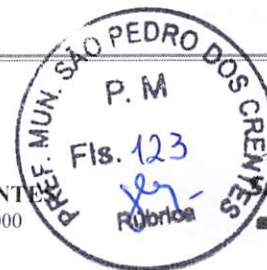
8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

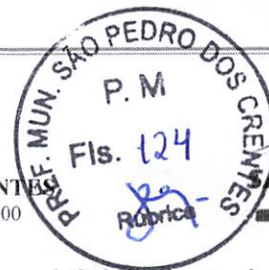
Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

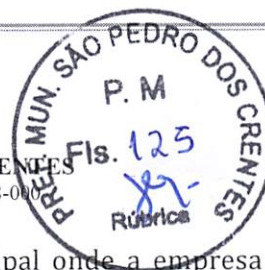
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos



Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

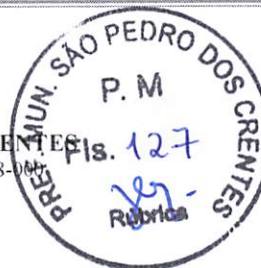
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.



As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6^a da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

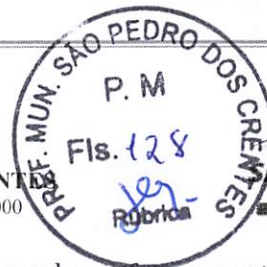
O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;



- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas



seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

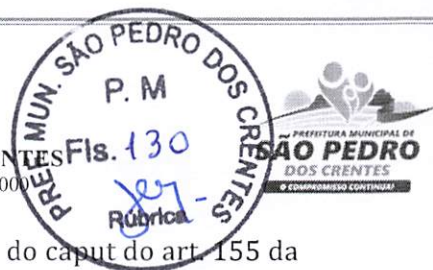
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada



exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a



diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

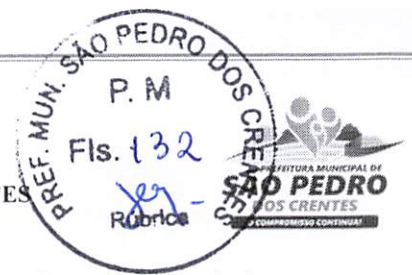
II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

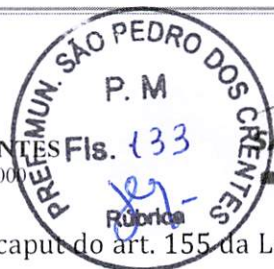
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ **115.254,14** (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

06- SEC. INFRA - ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra - estrutura
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

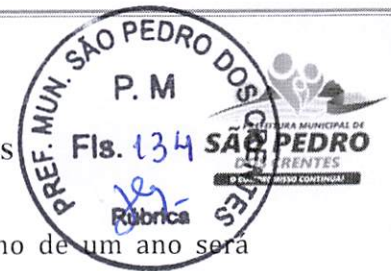
08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.



Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

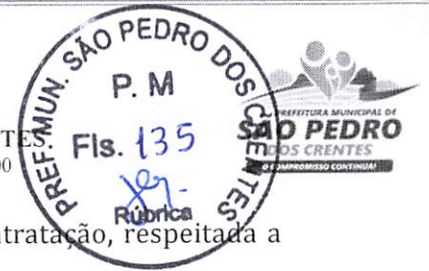
O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.



A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo,



convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

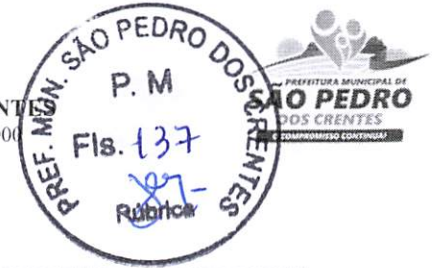
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de



seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes – MA, 18 de março de 2026

Aloás
ALOÁS NERES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Amarene
AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde

Clovis
CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Aprovado por:

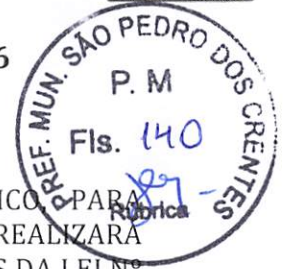
Romulo
ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 06/04/2026

Horário: 09:00 horas

**Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br**

1. DO OBJETO

1.1: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06- SEC. INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infra - estrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (Portal de Compras Públicas), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou sua consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral } L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

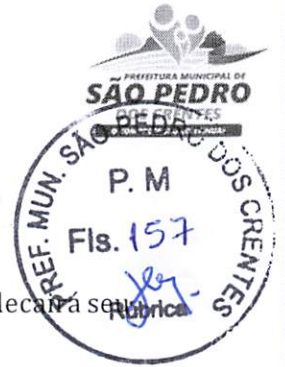
10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decaída seu direito.

11.2.0 recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de MARÇO de 2026.

ALOÁS NERES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde

CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do l

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Graxa para chassi balde 10kg	68	Um	R\$ 434,33	R\$ 29.534,44
02	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid	R\$ 60,97	R\$ 1.463,28
03	Óleo de freio dot 4 500ml	130	Unid	R\$ 36,48	R\$ 4.742,40
04	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid	R\$ 456,50	R\$ 5.478,00
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	R\$ 41,86	R\$ 6.279,00
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	R\$ 48,93	R\$ 3.425,10
07	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	60	Unid	R\$ 54,33	R\$ 3.259,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	R\$ 39,62	R\$ 396,20
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	R\$ 599,63	R\$ 57.564,48
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	R\$ 33,82	R\$ 3.111,44
					R\$ 115.254,14

licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de baterias para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

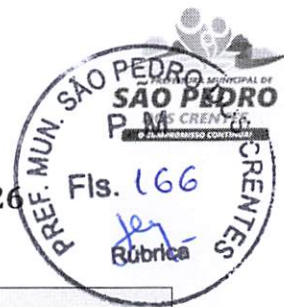
A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes a esta instituição, torna-se imprescindível a aquisição de óleos lubrificantes específicos, de acordo com as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas vigentes.

A utilização de lubrificantes adequados garante o bom funcionamento dos motores, a preservação dos equipamentos e a ampliação da vida útil dos veículos, contribuindo diretamente para a economicidade, segurança e eficiência das atividades operacionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório, assegura a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, permitirá ampla concorrência, garantindo maior competitividade, transparência e a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega.

Assim, justifica-se a contratação por meio de licitação visando à aquisição dos referidos materiais, de forma a atender à demanda recorrente da frota da instituição e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de óleos lubrificantes automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes a este órgão público. A frota é composta por veículos que prestam serviços essenciais à população, como transporte escolar, ambulâncias, coleta de lixo, manutenção urbana, entre outros.

Para garantir o adequado desempenho, a segurança operacional e a durabilidade dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

motores e sistemas mecânicos, é necessário o fornecimento de lubrificantes com qualidade comprovada, compatíveis com as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos. Os produtos deverão atender às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como especificações internacionais reconhecidas, como API (American Petroleum Institute) e ACEA (Associação Europeia de Fabricantes de Automóveis).

A contratação se dará por meio de licitação pública, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, que assegura maior competitividade, transparência e economicidade. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

A empresa contratada deverá entregar os produtos nas condições, quantidades e locais estabelecidos em cada solicitação formal da Administração, sendo responsável pelo transporte, acondicionamento e descarregamento. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, estar dentro do prazo de validade, e possuir registro junto aos órgãos competentes.

Com essa solução, busca-se garantir a regularidade da manutenção da frota, a continuidade dos serviços públicos e a gestão eficiente dos recursos públicos por meio da compra planejada e padronizada de insumos essenciais.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2026, quando surgirem necessidades de manutenção dos veículos e máquinas.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

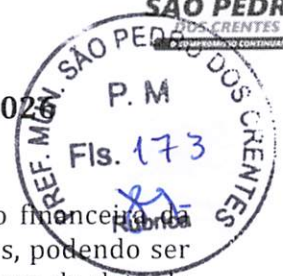
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral } L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

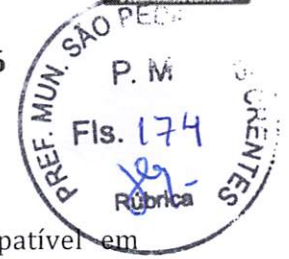
. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada da forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ **115.254,14** (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

06- SEC. INFRA - ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra - estrutura
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuação para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de março de 2026

ALOÁS NERES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR

Secretaria de Saúde

CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Aprovado por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

RM
ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de baterias para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/__/__						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

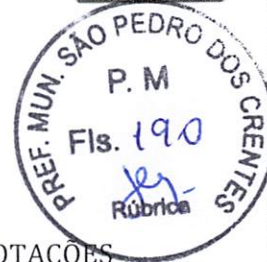
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL
DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**

PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de baterias para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06- SEC. INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infra - estrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____ de _____ de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2026.


ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 031/2026, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,



Semaias da Silva Morais
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Lubrificantes para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes-MA, em Atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Protocolo: 003/2026/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Lubrificantes para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes-MA, em Atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes no Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprе destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária¹:

“O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório”.

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo

¹ MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Lubrificantes para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes-MA, em Atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes no Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram*:

"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação. [...]"

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Modalidade Pregão Concorrência do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Lubrificantes para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes-MA, em Atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes no Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos", *in verbis*:

"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso específico, venham a oportunizar futuros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame”.

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

“O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
I - obtenção do licenciamento ambiental;
II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.”

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. ²

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de março de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 06/04/2026

Horário: 09:00 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infra-estrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

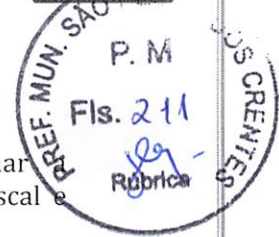
🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

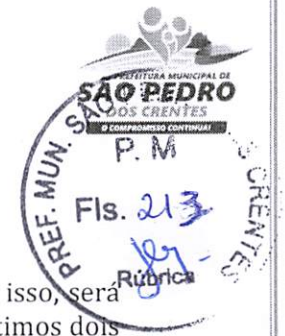
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

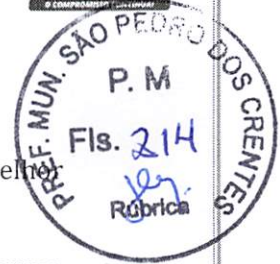
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

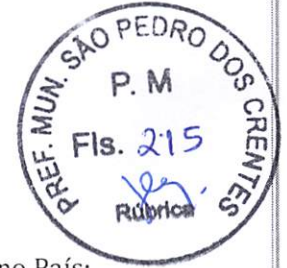
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

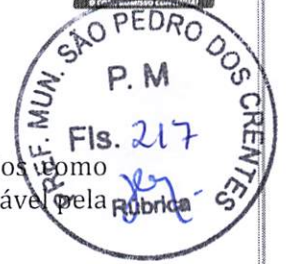
www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (Portal de Compras Públicas), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

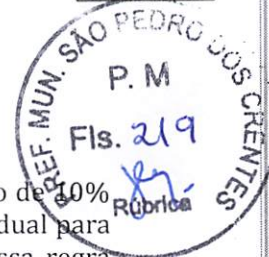
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

.SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2.0 recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

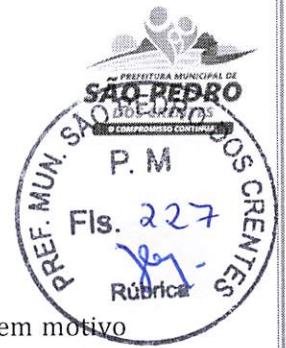
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

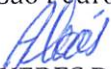
22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

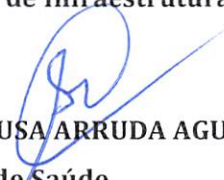
22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.


22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes – MA, 23 de março de 2026.


ALOÁS NERES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura


AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde


CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Graxa para chassi balde 10kg	24	Unid	RS 386,00	9.264,00
02	Graxa para chassi balde 20kg	24	Unid	RS 712,69	17.104,56
03	Graxa para rolamento balde 1kg	20	Unid	RS 101,17	2.023,40
04	Óleo de freio dot 3 500ml	150	Unid	RS 43,07	6.460,50
05	Óleo de freio dot 4 500ml	120	Unid	RS 53,41	6.409,20
06	Óleo hidráulico HD 68 20lt	28	Unid	RS 442,51	12.390,28
07	Óleo hidráulico HD 68 4lt	20	Unid	RS 161,15	3.223,00
08	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	RS 44,99	6.748,50
09	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	RS 48,73	3.411,10
10	Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	70	Unid	RS 51,65	3.615,50
11	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	24	Unid	RS 38,46	923,04
12	Óleo lubrificante turbo 15W/40 1lt	170	Unid	RS 48,75	8.287,50
13	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	RS 618,02	59.329,92
14	Óleo lubrificante turbo 15W/40 4lt	50	Unid	RS 172,65	8.632,50
15	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	RS 47,66	4.384,72
					152.207,72

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de baterias para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

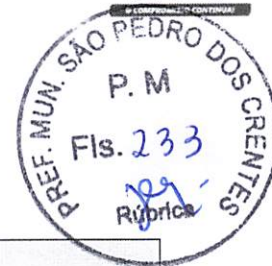
No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes a esta instituição, torna-se imprescindível a aquisição de óleos lubrificantes específicos, de acordo com as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas vigentes.

A utilização de lubrificantes adequados garante o bom funcionamento dos motores, a preservação dos equipamentos e a ampliação da vida útil dos veículos, contribuindo diretamente para a economicidade, segurança e eficiência das atividades operacionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório, assegura a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, permitirá ampla concorrência, garantindo maior competitividade, transparência e a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega.

Assim, justifica-se a contratação por meio de licitação visando à aquisição dos referidos materiais, de forma a atender à demanda recorrente da frota da instituição e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de óleos lubrificantes automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes a este órgão público. A frota é composta por veículos que prestam serviços essenciais à população, como transporte escolar, ambulâncias, coleta de lixo, manutenção urbana, entre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



Para garantir o adequado desempenho, a segurança operacional e a durabilidade de motores e sistemas mecânicos, é necessário o fornecimento de lubrificantes com qualidade comprovada, compatíveis com as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos. Os produtos deverão atender às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como especificações internacionais reconhecidas, como API (American Petroleum Institute) e ACEA (Associação Europeia de Fabricantes de Automóveis).

A contratação se dará por meio de licitação pública, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, que assegura maior competitividade, transparência e economicidade. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

A empresa contratada deverá entregar os produtos nas condições, quantidades e locais estabelecidos em cada solicitação formal da Administração, sendo responsável pelo transporte, acondicionamento e descarregamento. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, estar dentro do prazo de validade, e possuir registro junto aos órgãos competentes.

Com essa solução, busca-se garantir a regularidade da manutenção da frota, a continuidade dos serviços públicos e a gestão eficiente dos recursos públicos por meio da compra planejada e padronizada de insumos essenciais.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2026, quando surgirem necessidades de manutenção dos veículos e máquinas.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral } L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

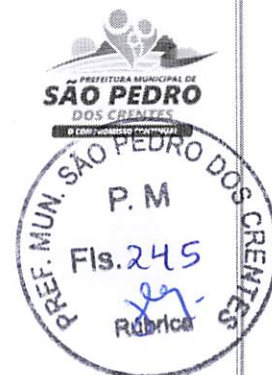
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda do valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ **152.207,72** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo



16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

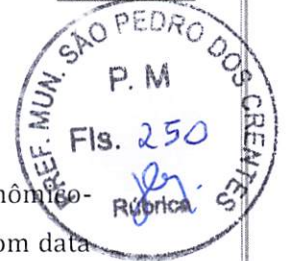
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



O preço do contrato será repactuação para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

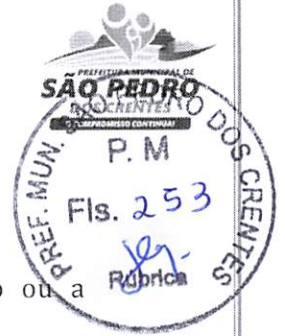
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026




A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

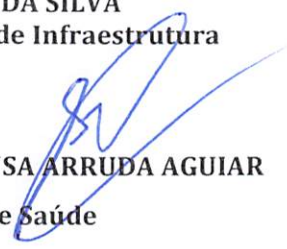
Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 23 de março de 2026


ALOÁS NERES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura



AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026


CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Aprovado por:


ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***


LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de baterias para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Nome: (do representante legal da empresa)
CPF: (do representante legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL
DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- ANÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de baterias para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

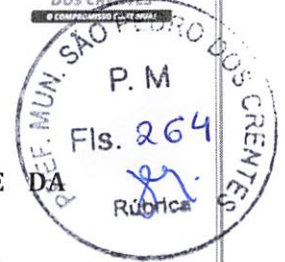
🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026**



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2026

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ___ de _____ de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

ONDE SE LÊ:

Data da sessão: 06/04/2026

Horário: 09:00 horas

LEIA-SE:

Data da sessão: 14/04/2026

Horário: 09:00 horas

ONDE SE LÊ:

1. 1 Das especificações e quantidades

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Graxa para chassi balde 10kg	24	Unid	R\$ 386,00	9.264,00
02	Graxa para chassi balde 20kg	24	Unid	R\$ 712,69	17.104,56
03	Graxa para rolamento balde 1kg	20	Unid	R\$ 101,17	2.023,40
04	Óleo de freio dot 3 500ml	150	Unid	R\$ 43,07	6.460,50
05	Óleo de freio dot 4 500ml	120	Unid	R\$ 53,41	6.409,20
06	Óleo hidráulico HD 68 20lt	28	Unid	R\$ 442,51	12.390,28
07	Óleo hidráulico HD 68 4lt	20	Unid	R\$ 161,15	3.223,00
08	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	R\$ 44,99	6.748,50
09	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	R\$ 48,73	3.411,10
10	Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	70	Unid	R\$ 51,65	3.615,50
11	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	24	Unid	R\$ 38,46	923,04
12	Óleo lubrificante turbo 15W/40 1lt	170	Unid	R\$ 48,75	8.287,50
13	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	R\$ 618,02	59.329,92
14	Óleo lubrificante turbo 15W/40 4lt	50	Unid	R\$ 172,65	8.632,50
15	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	R\$ 47,66	4.384,72
					132.207,72

LEIA-SE:

1. 1 Das especificações e quantidades

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
-------	-----------	-------	-------	---------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



01	Graxa para chassi balde 10kg	68	Um	R\$ 434,33	R\$ 29.534,44
02	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid	R\$ 60,97	R\$ 1.463,28
03	Óleo de freio dot 4 500ml	130	Unid	R\$ 36,48	R\$ 4.742,40
04	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid	R\$ 456,50	R\$ 5.478,00
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	R\$ 41,86	R\$ 6.279,00
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	R\$ 48,93	R\$ 3.425,10
07	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	60	Unid	R\$ 54,33	R\$ 3.259,80
08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	R\$ 39,62	R\$ 396,20
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	R\$ 599,63	R\$ 57.564,48
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	R\$ 33,82	R\$ 3.111,44
					R\$ 115.254,14

São Pedro dos Crentes – MA, 01 de abril de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026


A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 020/2026**, datada de **09 de janeiro de 2026**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MAIOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o exercício financeiro de 2026, com base na Lei nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **09hs00min do dia 06 de abril de 2026**. **LOCAL: <https://portalcompraspublicas.com.br/>**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: <https://portalcompraspublicas.com.br/> e <https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Semaia da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devido, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários, que poderão ser feitos por meio do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 23 de março de 2026.

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 828ce4def90092829044ba0dc2b604e0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-SRP

Secretaria Municipal de Assistência Social,

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026- SRP** - Processo Administrativo nº 190201/2026. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Peixe tipo Tilápia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA. Empresa Vencedora: **NIREUS PESCADOS LTDA (MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO) - CNPJ nº: 07.114.798/0001-41**, localizada na Av Emiliano Macieira A Br 135, Itaqui Pedrinhas, Vila Collier, São Luís/Ma - CEP: 65.091-695.

representado pelo Senhor: Elinaldo Antônio Sarmiento Moura, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72. **Processo Licitatório Homologado no dia 23 de março de 2026**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Senhora: Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 05ec03e64e632d9adb6a34591854144a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do

município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Dispensa Eletrônica nº 004/2026 Processo Administrativo nº 033/2026	Data/Hora de Abertura: 27/03/2026 - Das 08h30min às 14h30min horas. Menor preço por item.
--	--

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: a0374fc677ca1c99aa864043373c01c4

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 013/2026 Processo Administrativo nº 031/2026	Data/Hora de Abertura: 06/04/2026 - 09:00 horas. Menor preço por item.
--	---

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 0494cd89197cd97cc226c6491d025396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R\$ 64.061,62 (sessenta e quatro mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos.). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 131589c97b2185e66a1be78b0933fbb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público, que realizará no dia 08/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 01/2026 nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de unidades habitacionais no Município de Penalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 974065/2024/MCIDADES/CAIXA. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de março de 2026.
NILZIRAN NUNES PINTO
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 05/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados). O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 17 de março de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 05/04/2026, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartucho de toner e tinta para impressoras. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 20 de março de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/04/2026, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva-MA, 20 de março de 2026.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: LIDER FARMÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44. Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Insumos Hospitalares, Destinados A Atender às Demandas do Hospital Municipal Joca Chaves - Cnes nº 7597843 e das Unidades de Saúde da Família do Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2025.11.26.0002. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026. Valor Global: R\$ 454.488,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência Inicial: 19 de março de 2026. Vigência Final: 19 de março de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 19 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: LIDER FARMÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44. Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Insumos Hospitalares, Destinados A Atender às Demandas do Hospital Municipal Joca Chaves - Cnes nº 7597843 e das Unidades de Saúde da Família do Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2025.11.26.0002. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026. Valor Global: R\$ 561.747,70 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 19 de março de 2026. Vigência Final: 19 de março de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 19 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.735.532/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Insumos Hospitalares, Destinados A Atender às Demandas do Hospital Municipal Joca Chaves - Cnes nº 7597843 e das Unidades de Saúde da Família do Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2025.11.26.0002. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026. Valor Global: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais). Vigência Inicial: 20 de março de 2026. Vigência Final: 20 de março de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 006/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 27 de março de 2026 das 08h30min às 14h30min horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, em atendimento às Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 06 de abril de 2026 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260138. ORIGEM: CARONA - 001-2026-ADESÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CONTRATADA: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002.2025.062.2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o Cardápio da Merenda Escolar Municipal, visando suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. VALOR TOTAL: R\$ 391.341,53 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0103.123060027.0.044 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0103.123610027.0.079 Manutenção do Salário Educação - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026. BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260139. ORIGEM: CARONA - 001-2026-ADESÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ALPHA COMPANY LTDA - EP. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.2025.062.2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o Cardápio da Merenda Escolar Municipal, visando suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. VALOR TOTAL: R\$ 827.487,58 (oitocentos e vinte quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0103.123060027.0.044 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0103.123610027.0.079 Manutenção do Salário Educação - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026. BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PARA INICIO DA OBRA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino o Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, conforme o processo licitatório nº 067/2025, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2025 emite a ORDEM DE SERVIÇO à empresa LV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob no numero de CNPJ 51.852.845/0001-46, conforme o contrato administrativo nº 025/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, CONFORME PROPOSTA Nº 15196.9510001/24-001 DO MINISTERIO DA SAÚDE, com prazo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço. DF CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA CNPJ 34.285.301/0001-20 Alto Garças-MT, 20 de março de 2026. Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal Manoela Nunes de Souza - Secretária Municipal de Saúde Kristyan Vannbat Ferreira CREA -10161640/GO - Engenheiro Municipal Leonardo Lobo Vieira - Proprietário da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, NÃO PADRONIZADOS NAS LISTAS ESSENCIAIS DA RENAME, REQUISITADOS MEDIANTE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS OU PROTOCOLOS CLÍNICOS QUE EXIJAM MARCAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura será no dia 06/04/2026, às 08:00 horas, à Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguanalicitacao@hotmail.com, www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Araguaiana - MT, 23 de março de 2026.
MATHEUS DE CASTRO RIGONATTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 19.249/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Concorrência Pública 03/2026, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Objeto: contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de melhoria das condições estruturais e ampliação do espaço físico do Centro de Educação Continuada Dardanelos, com área de 1022,84m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma financeiro e conforme planilha orçamentária e demais documentos que compõem o edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 30/04/2026 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das



Mais de 1 tonelada de drogas é incinerada em Balsas após operação integrada no Sul do MA



A Polícia Civil do Maranhão realizou a incineração de mais de uma tonelada de drogas no município de Balsas, no Sul do estado. O material havia sido apreendido no último dia 17 durante uma operação integrada com a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A destruição dos entorpecentes ocorreu em menos de 24 horas após a formalização da ocorrência, evidenciando a agilidade e a atuação coordenada das forças de segurança no combate ao tráfico de drogas.

Todo o procedimento seguiu rigorosamente o que determina a Lei nº 11.343/2006, incluindo a separação de amostras para a elaboração de laudos

periciais definitivos.

De acordo com a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de Balsas, a rápida eliminação do material apreendido reforça o compromisso das instituições com a segurança pública e reduz riscos relacionados ao armazenamento de grandes quantidades de drogas.

A ação contou ainda com o apoio de um parceiro da iniciativa privada, que colaborou para garantir a realização segura da incineração. Por motivos de segurança, a identidade do colaborador não foi divulgada.

P o r : <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-009, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cp1saopedroscrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº	Data Hora de Abertura
013/2026	06/04/2026 – 09:00 horas.
Processo Administrativo nº	Menor preço por item.
031/2026	

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento às Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

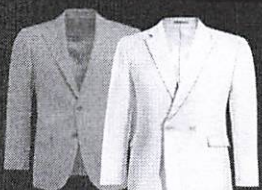
São Pedro dos Crentes – MA, 23 de março de 2026. Semaia da Silva Moraes – Pregeiro Municipal.



MALHARIA MAY

99 98469-9965

Av. Maravilha, nº 127 - Vivenda do Potosi
Balsas - Maranhão



Lista de Licitação

10

Registros por pagina

Buscar:

Cód.	Seq.	Modalidade Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
736	736	PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro d...	152.207,72	Ações ¹
735	735	DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026	Secretaria Municipal De Assistência Social	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSIS...	58.660,00	Ações ¹
734	734	INEXIGIBILIDADE 004/2026	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretária de Saúde, exercício de 2026.	10.000,00	Ações ¹
733	733	DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026	Secretaria Municipal De Assistência Social	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	32.185,20	Ações ¹





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2026.

A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.
WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
NESTA.

Assunto: Solicitação de Parecer Controle Interno sobre a Fase de Planejamento do Processo Licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, Menor Preço por item, deflagrado no Processo Administrativo nº 031/2026, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico preliminar da fase de planejamento do procedimento, sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,


Semaias da Silva Morais
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo Administrativo: 031/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Introdução

A Controladoria Geral do Município, por força do disposto no artigo 18 da Lei Municipal 195/2009, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

Em atendimento à determinação aos artigos 31, 34 e 74 da CF/88, a Controladoria Geral do Município, analisou integralmente os autos da fase preparatória do Processo Administrativo nº 031/2026, referente ao procedimento de Pregão Eletrônico 013/2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo do Pregão Eletrônico 013/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e está fundamentada, nos termos da lei 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024.

COMPONENTES DO PROCESSO

1. Documento de formalização da demanda, apresentadas pelas Secretarias Municipais de, Educação, Saúde, Infraestrutura, solicitando autorização para instalação do procedimento licitatório para a para fornecimento de lubrificantes.
2. Estudo técnico preliminar –ETP (art. 18, I da Lei 14.133/2021);
3. Mapa de Gerenciamento de Riscos;
4. Solicitação de pesquisa de preço enviadas a 04 empresas via e-mail;
5. Respostas de 3 empresas, com suas respectivas cotações e CNPJ comprovando CNAE;
6. Mapa de Apuração de preços;
7. Documento de formalização da pesquisa de preço (art. 23 § 1º da lei 14133/21/art. 5º do Decreto Municipal nº. 029/2023)
8. Autorização do Prefeito Municipal, autorizando a comissão a formalizar o processo licitatório;
9. Termo de Autuação;
10. Portaria de nomeação da Comissão de Contratação com sua respectiva publicação;
11. Memorando 022/2026, encaminhado ao Diretor de Contabilidade, solicitando informação sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária;
12. Memorando 022/2026, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade;
13. Declaração de adequação orçamentária e financeira (inciso II, art. 16, Lei Complementar 101/2000);
14. Termo de Referência (art. 18, II da Lei 14133/21);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



15. Encaminhamento do procedimento da fase preparatória do processo administrativo, para a Procuradoria do Município, para análise e parecer jurídico;
16. Minuta do Edital;
17. Parecer Jurídico;
18. Edital do Pregão Eletrônico;
19. Aviso de Licitação;
20. Publicação do Aviso;(união, município, jornal de grande circulação, portal da transparência do município);
21. Encaminhamento a Controladoria para parecer controle interno da fase interna do certame;

Primeiramente, ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir o pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos.

Verificou-se que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

No caso dos autos, quanto à cotação de preços, verifica-se que a Comissão de Contratação desta municipalidade realizou consulta formal junto a 04 (quatro) empresas, por meio de e-mail, tendo sido apresentadas 03 (três) propostas válidas, em observância ao quantitativo mínimo previsto no art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 29/2023, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços no âmbito do Município de São Pedro dos Crentes/MA. Contudo, observa-se que não houve utilização dos parâmetros prioritários previstos nos incisos I e II do referido artigo, especialmente consulta a sistemas oficiais de preços, como Painel de Preços/PNCP, bem como contratações similares realizadas pela Administração Pública, tampouco consta justificativa nos autos acerca da impossibilidade de utilização dessas fontes, conforme exigido pelo §1º do art. 5º do mencionado Decreto Municipal. Assim, embora a pesquisa direta com fornecedores seja admitida pela legislação, a ausência de consulta complementar às bases oficiais e da devida motivação administrativa evidencia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



o não atendimento integral às disposições normativas aplicáveis à formação do preço estimado da contratação.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de complementação da instrução processual, considerando que não consta nos autos justificativa técnica acerca da ausência de utilização dos parâmetros prioritários de pesquisa de preços previstos no art. 5º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 029/2023, especialmente consulta ao Painel de Preços/PNCP e a contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Embora tenha sido realizada pesquisa direta com fornecedores, mediante consulta via e-mail e obtenção de 03 (três) propostas válidas, verifica-se a ausência de motivação administrativa demonstrando a impossibilidade ou inviabilidade de utilização das bases oficiais de preços, em desacordo com o §1º do art. 5º do referido Decreto Municipal e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 para adequada formação do preço estimado da contratação.

Neste particular, incumbe resguardar que o espelho da dotação orçamentária apontado pelo Departamento de Contabilidade Municipal supre os custos com as despesas específicas.

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizado, pela Procuradoria Municipal, análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento licitatório, da fase preparatória, atendendo prescrição contida no art. 53, §1º da Lei nº 14.133/21. Ainda, observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalta-se que foram cumpridos todos os requisitos legais de publicidade.

Recomendações

Recomenda-se a complementação da instrução processual, mediante realização de pesquisa de preços em fontes oficiais, especialmente no Painel de Preços/PNCP e em contratações similares realizadas pela Administração Pública, nos termos do art. 5º, incisos I e II, e §1º, do Decreto Municipal nº 29/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Na impossibilidade de obtenção de parâmetros válidos nessas bases, recomenda-se que a responsável pela pesquisa de preços apresente justificativa técnica expressa nos autos, demonstrando as razões da inviabilidade ou insuficiência de dados disponíveis, de modo a atender ao dever de motivação administrativa e conferir maior robustez à formação do preço estimado da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Com base na análise criteriosa realizada por esta Controladoria Interna, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 013/2026 encontra-se, em linhas gerais, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 004/2024 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelecem normas gerais sobre licitações, pregão eletrônico e sistema de registro de preços no âmbito da Administração Pública.

No âmbito do Processo Administrativo nº 031/2026, verifica-se que o procedimento licitatório observa, de modo geral, as formalidades legais exigidas para a fase preparatória do certame, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2024.

Contudo, constatou-se a necessidade de aprimoramento pontual quanto à instrução da pesquisa de preços, especialmente no que se refere à ausência de justificativa formal acerca da não utilização dos parâmetros prioritários previstos no art. 5º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 29/2023, notadamente consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP/Painel de Preços e a contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como ausência de justificativa técnica nos autos quanto à inviabilidade de utilização dessas fontes para determinados itens.

Diante disso, recomenda-se a complementação da instrução processual, mediante realização de pesquisa de preços em bases oficiais ou, alternativamente, apresentação de justificativa técnica fundamentada pela responsável pela cotação de preços, em observância ao dever de motivação administrativa e à adequada formação do preço estimado da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 29/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório supracitado, condicionada ao atendimento das recomendações apontadas, remetendo o presente parecer às considerações superiores.

É o parecer que submeto às considerações superiores.

São Pedro dos Crentes/MA, 24 de março de 2026

Responsável pelo Controle Interno:

WANESSA

COELHO TAVEIRA

ARRUDA:0360449

6381

Assinado de forma
digital por WANESSA

COELHO TAVEIRA

ARRUDA:03604496381

WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
ADVOGADA OAB/MA 15500
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 058/2024



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

ONDE SE LÊ:

Data da sessão: 06/04/2026
Horário: 09:00 horas

LEIA-SE:

Data da sessão: 14/04/2026
Horário: 09:00 horas

ONDE SE LÊ:

1.1 Das especificações e quantidades

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Graxa para chassi balde 10kg	24	Unid	R\$ 386,00	9.264,00
02	Graxa para chassi balde 20kg	24	Unid	R\$ 712,69	17.104,56
03	Graxa para rolamento balde 1kg	20	Unid	R\$ 101,17	2.023,40
04	Óleo de freio dot 3 500ml	150	Unid	R\$ 43,07	6.460,50
05	Óleo de freio dot 4 500ml	120	Unid	R\$ 53,41	6.409,20
06	Óleo hidráulico HD 68 20lt	28	Unid	R\$ 442,51	12.390,28
07	Óleo hidráulico HD 68 4lt	20	Unid	R\$ 161,15	3.223,00
08	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	R\$ 44,99	6.748,50
09	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	R\$ 48,73	3.411,10
10	Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	70	Unid	R\$ 51,65	3.615,50
11	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	24	Unid	R\$ 38,46	923,04
12	Óleo lubrificante turbo 15W/40 1lt	170	Unid	R\$ 48,75	8.287,50
13	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	R\$ 618,02	59.329,92
14	Óleo lubrificante turbo 15W/40 4lt	50	Unid	R\$ 172,65	8.632,50
15	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	R\$ 47,66	4.384,72
					152.207,72

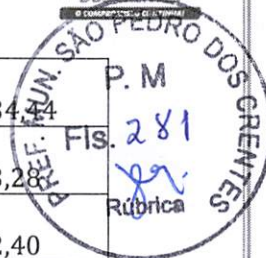
LEIA-SE:

1.1 Das especificações e quantidades

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
-------	-----------	-------	-------	---------	---------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



01	Graxa para chassi balde 10kg	68	Um	R\$ 434,33	R\$ 29.534,44
02	Graxa para chassi balde 1kg	24	Unid	R\$ 60,97	R\$ 1.463,28
03	Óleo de freio dot 4 500ml	130	Unid	R\$ 36,48	R\$ 4.742,40
04	Oleo hidraulico HD 68 20lt	12	Unid	R\$ 456,50	R\$ 5.478,00
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid	R\$ 41,86	R\$ 6.279,00
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid	R\$ 48,93	R\$ 3.425,10
07	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	60	Unid	R\$ 54,33	R\$ 3.259,80
08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	10	Unid	R\$ 39,62	R\$ 396,20
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid	R\$ 599,63	R\$ 57.564,48
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid	R\$ 33,82	R\$ 3.111,44
					R\$ 115.254,14

São Pedro dos Crentes – MA, 01 de abril de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 013/2026




Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	23/03/2026 - 15:54:01	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA	Não Julgado	Bom dia, Sr. Pregoeiro(a). Segue em anexo o nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, no qual é mencionado no presente edital.

Resposta: Não Respondido



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026.

A Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sra. **Margarete Hamish do Amaral**, portador da Carteira de Identidade n° 1425462-0/SSP-SC e do CPF n° 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 164, da Lei n°. 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO


Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **06/04/2026**, e hoje é dia **23/03/2026**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei n°. 14.133/2021, como segue:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”

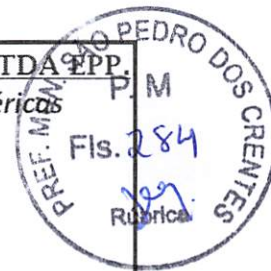
DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO


Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **013/2026**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo **MINIMO de 10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR) à (SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA)**.

Salientamos que o prazo de **10 DIAS** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

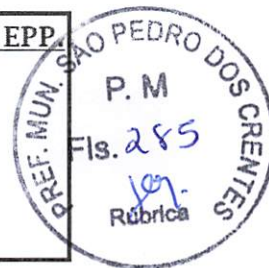
Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os **MOTORISTAS** das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas***



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

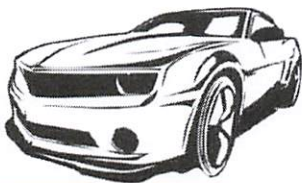
O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **10 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 23 de Março de 2026.

Margarete H. de Amaral

MARGARETE HAMISH DO AMARAL

PROPRIETARIA

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20

ATA DE PROPOSTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 013/2026



Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Graxa para chassi balde 10kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:44:19	Hitech	Hitech	68	R\$434,00	R\$ 29.512,00	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	PANTHER	PANTHER	68	R\$386,00	R\$ 26.248,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	GRAXA CHASSI	INGRAX	68	R\$434,33	R\$ 29.534,44	Não
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	13/04/2026 - 13:39:43	RETRAK CHASSIS CA2	KARTER	68	R\$434,33	R\$ 29.534,44	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:20:31	CHASSIS	DULUB	68	R\$434,33	R\$ 29.534,44	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:27:51	DIVERSOS	VONDER	68	R\$429,00	R\$ 29.172,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:34:31	DIVERSOS	BOSCH	68	R\$150,00	R\$ 10.200,00	Sim

0002 - Graxa para chassi balde 1kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:44:59	Hitech	Hitech	24	R\$60,00	R\$ 1.440,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	GRAXA CHASSI	INGRAX	24	R\$60,97	R\$ 1.463,28	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:20:48	CHASSIS	DULUB	24	R\$60,97	R\$ 1.463,28	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:28:15	DIVERSOS	VONDER	24	R\$57,50	R\$ 1.380,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:35:04	DIVERSOS	IPI	24	R\$15,00	R\$ 360,00	Sim

0003 - Óleo de freio dot 4 500ml

Página 1 de 6





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Rubrica
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:45:35	Hitech	Hitech	130	R\$36,00	R\$ 4.680,00	Sim	
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	LUBRAX	LUBRAX	130	R\$101,17	R\$ 13.152,10	Sim	
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	FLUIDO FREIO	BOSCH	130	R\$36,48	R\$ 4.742,40	Não	
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:23:06	DOT4	DULUB	130	R\$36,48	R\$ 4.742,40	Sim	
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:28:43	DIVERSOS	YPIRANGA	130	R\$34,90	R\$ 4.537,00	Sim	
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:35:27	VARIADO	DOT	130	R\$12,50	R\$ 1.625,00	Sim	

0004 - Oleo hidraulico HD 68 20lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Rubrica
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:46:10	maxon oil	maxon oil	12	R\$456,00	R\$ 5.472,00	Sim	
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	PANTHER	PANTHER	12	R\$442,51	R\$ 5.310,12	Sim	
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO HIDRAULICO	NEWLUB	12	R\$456,50	R\$ 5.478,00	Não	
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	13/04/2026 - 13:40:23	HIDRÁULICO K-68 ES	KARTER	12	R\$456,50	R\$ 5.478,00	Sim	
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:23:25	68	DULUB	12	R\$456,50	R\$ 5.478,00	Sim	
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:29:19	DIVERSOS	YPIRANGA	12	R\$439,00	R\$ 5.268,00	Sim	
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:35:48	DIVERSOS	DOT	12	R\$175,00	R\$ 2.100,00	Sim	

0005 - Óleo hidráulico tipo A 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Rubrica
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:46:46	maxon oil	maxon oil	150	R\$41,00	R\$ 6.150,00	Sim	
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO HIDRAULICO	MOTORFIX	150	R\$41,86	R\$ 6.279,00	Não	
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:23:53	HIDRAULICO	DULUB	150	R\$41,86	R\$ 6.279,00	Sim	
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:29:44	DIVERSOS	BOSCH	150	R\$39,90	R\$ 5.985,00	Sim	
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:36:10	DIVERSOS	DOT	150	R\$13,50	R\$ 2.025,00	Sim	

0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Rubrica
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:47:14	gtoil	gtoil	70	R\$48,00	R\$ 3.360,00	Sim	
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	70	R\$48,93	R\$ 3.425,10	Não	
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:24:25	90	DULUB	70	R\$48,93	R\$ 3.425,10	Sim	
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:30:11	DIVERSOS	BOSCH	70	R\$44,90	R\$ 3.143,00	Sim	
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:36:41	DIVERSOS	DOT	70	R\$17,50	R\$ 1.225,00	Sim	

0007 - Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:47:44	gtoil	gtoil	60	R\$54,00	R\$ 3.240,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	60	R\$54,33	R\$ 3.259,80	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:24:47	140	DULUB	60	R\$54,33	R\$ 3.259,80	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:30:32	DIVERSOS	BOSCH	60	R\$51,90	R\$ 3.114,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:37:04	DIVERSOS	DOT	60	R\$17,50	R\$ 1.050,00	Sim

0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:48:21	falub	falub	10	R\$39,00	R\$ 390,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO MOTOR	MOTORFIX	10	R\$39,62	R\$ 396,20	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:25:11	2T	DULUB	10	R\$39,62	R\$ 396,20	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:30:55	DIVERSOS	BOSCH	10	R\$36,90	R\$ 369,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:37:23	DIVERSOS	DOT	10	R\$12,50	R\$ 125,00	Sim

0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:48:52	lubrax	lubrax	96	R\$599,00	R\$ 57.504,00	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	LUBRAX	LUBRAX	96	R\$618,02	R\$ 59.329,92	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO MOTOR	NEWLUB	96	R\$599,63	R\$ 57.564,48	Não
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	13/04/2026 - 13:40:53	KARTER TRUCK 15W40 CI-4	KARTER	96	R\$599,63	R\$ 57.564,48	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:25:33	15W40	DULUB	96	R\$599,63	R\$ 57.564,48	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:31:19	DIVERSOS	BOSCH	96	R\$574,00	R\$ 55.104,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:37:48	DIVERSOS	DOT	96	R\$160,00	R\$ 15.360,00	Sim

0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:49:16	lubrax	lubrax	92	R\$33,00	R\$ 3.036,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO MOTOR	MOTORFIX	92	R\$33,82	R\$ 3.111,44	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:25:52	20W50	DULUB	92	R\$33,82	R\$ 3.111,44	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:31:43	DIVERSOS	BOSCH	92	R\$29,90	R\$ 2.750,80	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:38:10	DIVERSOS	DOT	92	R\$12,50	R\$ 1.150,00	Sim

Critérios de desempate do processo



CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PNEU ZERO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

STORE DO BRASIL LTDA



Declarações

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

**V S AUTOPECAS LTDA**

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

V. DO N. FONSECA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	60 dias
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	60 dias
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	60 dias
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	120 dias
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	90 dias
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	90 dias
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	60 dias

Fornecedores divulgados.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro





Ana Carine dos Santos Cardoso
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio



ATA PARCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 013/2026



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/03/2026 15:09	24/03/2026 08:00	09/04/2026 23:59	14/04/2026 08:59	14/04/2026 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
24/03/2026 08:00	31/03/2026 23:59	06/04/2026 08:59	06/04/2026 09:00	01/04/2026 22:15	SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
23/03/2026 - 15:54:01	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA	-	Aguardando Julgamento	Pedido: IMPUGNAÇÃO PRAZO DE ENTREGA.pdf

Embasamento: Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue em anexo o nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, no qual é mencionado no presente edital.

Julgamento:

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	GRAXA PARA CHASSI BALDE 10KG	R\$ 434,33	68	UN	Adjudicado
0002	GRAXA PARA CHASSI BALDE 1KG	R\$ 60,97	24	UN	Fracassado
0003	ÓLEO DE FREIO DOT 4 500ML	R\$ 36,48	130	UN	Adjudicado
0004	OLEO HIDRAULICO HD 68 20LT	R\$ 456,50	12	UN	Adjudicado
0005	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO A 1LT	R\$ 41,86	150	UN	Fracassado
0006	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO EP 90 1LT	R\$ 48,93	70	UN	Adjudicado
0007	OLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO GL-5 140 1LT	R\$ 54,33	60	UN	Fracassado
0008	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 500ML	R\$ 39,62	10	UN	Fracassado
0009	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W/40 20LT	R\$ 599,63	96	UN	Adjudicado
0010	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W/50 1LT	R\$ 33,82	92	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/03/2026 - 11:04	edital 2026- lubrificantes.pdf
01/04/2026 - 22:14	RETIFICAÇÃO DE EDITAL 013.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/04/2026 - 12:27:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 17:18:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4,6,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 17:18:30	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 2,5,7,8,9 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





14/04/2026 - 17:24:28

14/04/2026 - 17:24:42

14/04/2026 - 17:24:57

17/04/2026 - 08:24:08

Documentos solicitados para o processo

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências nos itens 1,4,7,8,9 do processo .

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

17/04/2026 - 08:24:08

Documentos solicitados para o processo 013/2026

Foram solicitadas diligências nos itens 2,5 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

17/04/2026 - 08:24:08

Documentos solicitados para o processo 013/2026

Foram solicitadas diligências nos itens 3,6,10 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

17/04/2026 - 08:59:51

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

17/04/2026 - 09:00:02

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

17/04/2026 - 09:00:19

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

17/04/2026 - 09:22:39

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

17/04/2026 - 09:22:50

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 14:36:00

Documentos solicitados para o processo

Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4,5,6,7 do processo .

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 14:36:00

Documentos solicitados para o processo 013/2026

Foram solicitadas diligências nos itens 8,9 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 14:36:00

Documentos solicitados para o processo 013/2026

Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 15:34:29

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 16:15:08

Documentos solicitados para o processo

Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4,5,6,7,8 do processo .

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 16:15:09

Documentos solicitados para o processo 013/2026

Foram solicitadas diligências nos itens 3,10 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 16:15:09

Documentos solicitados para o processo 013/2026

Foram solicitadas diligências no item 9 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 16:21:26

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 17:11:35

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

22/04/2026 - 17:11:54

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 013/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





24/04/2026 - 10:24:21	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 10:24:22	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 3,10 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 10:24:22	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 9 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 10:57:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 10:57:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 14:53:14	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 14:53:15	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 2,5,8 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 14:53:15	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 14:53:15	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 15:39:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 16:22:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/04/2026 - 10:16:23	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Graxa para chassi balde 10kg	PNEU ZERO EIRELI	PANTHER	PANTHER	275,00	68	18.700,00
0002	Graxa para chassi balde 1kg				0,00	24	0,00
0003	Óleo de freio dot 4 500ml	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	FLUIDO FREIO	BOSCH	21,98	130	2.857,40
0004	Oleo hidráulico HD 68 20lt	PNEU ZERO EIRELI	PANTHER	PANTHER	275,00	12	3.300,00
0005	Óleo hidráulico tipo A 1lt				0,00	150	0,00
0006	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	36,00	70	2.520,00
0007	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt				0,00	60	0,00
0008	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml				0,00	10	0,00
0009	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	PNEU ZERO EIRELI	LUBRAX	LUBRAX	350,00	96	33.600,00
0010	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	OLEO MOTOR	MOTORFIX	20,00	92	1.840,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





Declaração de proposta econômica

Declaração de Não-Emprego de menores

Rúbrica

Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante

Declaração de Acessibilidade

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Graxa para chassi balde 10kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:44:19	Hitech	Hitech	68	R\$434,00	R\$ 29.512,00	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	PANTHER	PANTHER	68	R\$386,00	R\$ 26.248,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	GRAXA CHASSI	INGRAX	68	R\$434,33	R\$ 29.534,44	Não
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	13/04/2026 - 13:39:43	RETRAK CHASSIS CA2	KARTER	68	R\$434,33	R\$ 29.534,44	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:20:31	CHASSIS	DULUB	68	R\$434,33	R\$ 29.534,44	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:27:51	DIVERSOS	VONDER	66	R\$429,00	R\$ 29.172,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:34:31	DIVERSOS	BOSCH	68	R\$150,00	R\$ 10.200,00	Sim

0002 - Graxa para chassi balde 1kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:44:59	Hitech	Hitech	24	R\$60,00	R\$ 1.440,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	GRAXA CHASSI	INGRAX	24	R\$60,97	R\$ 1.463,28	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:20:48	CHASSIS	DULUB	24	R\$60,97	R\$ 1.463,28	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:28:15	DIVERSOS	VONDER	24	R\$57,50	R\$ 1.380,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:35:04	DIVERSOS	IPI	24	R\$15,00	R\$ 360,00	Sim

0003 - Óleo de freio dot 4 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:45:35	Hitech	Hitech	130	R\$36,00	R\$ 4.680,00	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	LUBRAX	LUBRAX	130	R\$101,17	R\$ 13.152,10	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	FLUIDO FREIO	BOSCH	130	R\$36,48	R\$ 4.742,40	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:23:06	DOT4	DULUB	130	R\$36,48	R\$ 4.742,40	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:28:43	DIVERSOS	YPIRANGA	130	R\$34,90	R\$ 4.537,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:35:27	VARIADO	DOT	130	R\$12,50	R\$ 1.625,00	Sim



**0004 - Óleo hidráulico HD 68 20lt**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC	Rubrica
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16.46.10	maxon oil	maxon oil	12	R\$456,00	R\$ 5.472,00	123/2006	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09.09.45	PANTHER	PANTHER	12	R\$442,51	R\$ 5.310,12		Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09.27.57	OLEO HIDRAULICO	NEWLUB	12	R\$456,50	R\$ 5.478,00		Não
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	13/04/2026 - 13.40.23	HIDRÁULIC O K-68 ES	KARTER	12	R\$456,50	R\$ 5.478,00		Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16.23.25	68	DULUB	12	R\$456,50	R\$ 5.478,00		Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08.29.19	DIVERSOS	YPIRANGA	12	R\$439,00	R\$ 5.268,00		Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08.35.48	DIVERSOS	DOT	12	R\$175,00	R\$ 2.100,00		Sim

0005 - Óleo hidráulico tipo A 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC	Rubrica
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16.46.46	maxon oil	maxon oil	150	R\$41,00	R\$ 6.150,00	123/2006	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09.27.57	OLEO HIDRAULICO	MOTORFIX	150	R\$41,86	R\$ 6.279,00		Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16.23.53	HIDRAULICO	DULUB	150	R\$41,86	R\$ 6.279,00		Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08.29.44	DIVERSOS	BOSCH	150	R\$39,90	R\$ 5.985,00		Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08.36.10	DIVERSOS	DOT	150	R\$13,50	R\$ 2.025,00		Sim

0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC	Rubrica
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16.47.14	gtoil	gtoil	70	R\$48,00	R\$ 3.360,00	123/2006	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09.27.57	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	70	R\$48,93	R\$ 3.425,10		Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16.24.25	90	DULUB	70	R\$48,93	R\$ 3.425,10		Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08.30.11	DIVERSOS	BOSCH	70	R\$44,90	R\$ 3.143,00		Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08.36.41	DIVERSOS	DOT	70	R\$17,50	R\$ 1.225,00		Sim

0007 - Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC	Rubrica
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16.47.44	gtoil	gtoil	60	R\$54,00	R\$ 3.240,00	123/2006	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09.27.57	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	60	R\$54,33	R\$ 3.259,80		Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16.24.47	140	DULUB	60	R\$54,33	R\$ 3.259,80		Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08.30.32	DIVERSOS	BOSCH	60	R\$51,90	R\$ 3.114,00		Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08.37.04	DIVERSOS	DOT	60	R\$17,50	R\$ 1.050,00		Sim

0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPEÇAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:48:21	falub	falub	10	R\$39,00	R\$ 390,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO MOTOR	MOTORFIX	10	R\$39,62	R\$ 396,20	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:25:11	2T	DULUB	10	R\$39,62	R\$ 396,20	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:30:55	DIVERSOS	BOSCH	10	R\$36,90	R\$ 369,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:37:23	DIVERSOS	DOT	10	R\$12,50	R\$ 125,00	Sim

0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPEÇAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:48:52	lubrax	lubrax	96	R\$599,00	R\$ 57.504,00	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	LUBRAX	LUBRAX	96	R\$618,02	R\$ 59.329,92	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO MOTOR	NEWLUB	96	R\$599,63	R\$ 57.564,48	Não
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	13/04/2026 - 13:40:53	KARTER TRUCK 15W40 CI-4	KARTER	96	R\$599,63	R\$ 57.564,48	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:25:33	15W40	DULUB	96	R\$599,63	R\$ 57.564,48	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:31:19	DIVERSOS	BOSCH	96	R\$574,00	R\$ 55.104,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:37:48	DIVERSOS	DOT	96	R\$160,00	R\$ 15.360,00	Sim

0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPEÇAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:49:16	lubrax	lubrax	92	R\$33,00	R\$ 3.036,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO MOTOR	MOTORFIX	92	R\$33,82	R\$ 3.111,44	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:25:52	20W50	DULUB	92	R\$33,82	R\$ 3.111,44	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:31:43	DIVERSOS	BOSCH	92	R\$29,90	R\$ 2.750,80	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:38:10	DIVERSOS	DOT	92	R\$12,50	R\$ 1.150,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	60 dias
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	60 dias
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	60 dias
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	120 dias
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	90 dias
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	90 dias
V S AUTOPEÇAS LTDA	60.557.586/0001-11	60 dias

Lances Enviados

0001 - Graxa para chassi balde 10kg

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





09/04/2026 - 16:44:19	434,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
11/04/2026 - 09:09:45	386,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
11/04/2026 - 09:27:57	434,33 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:16:49
13/04/2026 - 13:39:43	434,33 (proposta)	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:20:31	434,33 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:27:51	429,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:10:05
14/04/2026 - 08:34:31	150,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:13:24
14/04/2026 - 09:03:13	428,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:07:28	299,68	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:16:49
14/04/2026 - 09:08:44	240,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:10:05
14/04/2026 - 09:11:01	275,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:11:22	299,67	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:12:08	428,84	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:12:14	428,73	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:12:57	428,72	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:13:05	428,60	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:13:30	217,17	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:16:49
14/04/2026 - 09:14:11	428,59	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:14:16	428,47	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:15:03	428,46	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:15:12	428,31	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:15:27	200,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:10:05
14/04/2026 - 09:16:13	428,30	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:16:15	428,16	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:17:02	428,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:17:09	428,00	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:17:51	427,99	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:17:59	427,88	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:18:41	427,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:18:48	427,74	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:19:30	427,73	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:19:34	427,62	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39





14/04/2026 - 09:21:02

14/04/2026 - 09:21:07

14/04/2026 - 09:21:50

14/04/2026 - 09:21:54

14/04/2026 - 09:22:39

14/04/2026 - 09:22:40

14/04/2026 - 09:23:27

14/04/2026 - 09:23:33

14/04/2026 - 09:24:17

14/04/2026 - 09:24:22

14/04/2026 - 09:25:09

14/04/2026 - 09:25:16

14/04/2026 - 09:25:59

14/04/2026 - 09:26:02

14/04/2026 - 09:26:48

14/04/2026 - 09:26:57

14/04/2026 - 09:27:41

14/04/2026 - 09:27:45

14/04/2026 - 09:28:30

14/04/2026 - 09:28:32

14/04/2026 - 09:29:20

14/04/2026 - 09:29:33

14/04/2026 - 09:30:18

14/04/2026 - 09:30:21

14/04/2026 - 09:31:11

14/04/2026 - 09:31:15

14/04/2026 - 09:31:59

14/04/2026 - 09:32:01

14/04/2026 - 09:32:44

427,61	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
427,47	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
427,46	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
427,31	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
427,30	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
427,19	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
427,18	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
427,07	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
427,06	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
426,95	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
426,94	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
426,83	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
426,82	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
426,69	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
426,68	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
426,53	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
426,52	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
426,37	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
426,36	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
426,23	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
426,22	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
426,11	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
426,10	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
425,98	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
425,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
425,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
425,84	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
425,72	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
425,71	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
425,60	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
425,59	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 09:32:48	425,46	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:33:32	425,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:33:38	425,33	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:34:23	425,32	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:34:28	425,17	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:35:13	425,16	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:35:21	425,01	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:36:05	425,00	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:36:12	424,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:36:58	424,86	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:37:01	424,71	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:37:47	424,70	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:37:54	424,56	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:38:37	424,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:38:41	424,43	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:39:26	424,42	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:39:32	424,29	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:40:13	424,28	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:40:17	424,16	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:41:04	424,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:41:14	424,01	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:41:57	424,00	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:42:01	423,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:42:47	423,84	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:42:55	423,69	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:43:41	423,68	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:43:46	423,54	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:44:27	423,53	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:44:34	423,42	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:45:15	423,41	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:45:20	423,29	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39





274,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16 03:39
423,28	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido

0002 - Graxa para chassi balde 1kg

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:44:59	60,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	60,97 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:15:36
13/04/2026 - 16:20:48	60,97 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:12:41
14/04/2026 - 08:28:15	57,50 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 14:21:59
14/04/2026 - 08:35:04	15,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:13:44
14/04/2026 - 09:03:13	57,39	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:07:18	45,08	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:15:36
14/04/2026 - 09:07:25	44,95	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:08:58	35,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 14:21:59
14/04/2026 - 09:11:41	59,99	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:12:41
14/04/2026 - 09:12:56	31,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:15:36

0003 - Óleo de freio dot 4 500ml

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:45:35	36,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
11/04/2026 - 09:09:45	101,17 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
11/04/2026 - 09:27:57	36,48 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:23:06	36,48 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:28:43	34,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:10:34
14/04/2026 - 08:35:27	12,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:14:02
14/04/2026 - 09:03:13	34,77	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
14/04/2026 - 09:07:02	26,50	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:07:10	26,37	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
14/04/2026 - 09:09:09	20,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:10:34
14/04/2026 - 09:11:20	25,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:11:22	24,86	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
14/04/2026 - 09:12:09	35,99	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:12:19	22,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:12:25	21,88	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
14/04/2026 - 09:12:30	21,98	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido





0004 - Oleo hidraulico HD 68 20lit

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:46:10	456,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:09:45	442,51 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
11/04/2026 - 09:27:57	456,50 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:17:35
13/04/2026 - 13:40:23	456,50 (proposta)	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:23:25	456,50 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:29:19	439,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:11:06
14/04/2026 - 08:35:48	175,00 (proposta)	25.096.810/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:14:24
14/04/2026 - 09:03:13	438,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:52	300,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:17:35
14/04/2026 - 09:06:57	299,88	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:09:19	240,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:11:06
14/04/2026 - 09:11:04	436,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:11:36	275,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:11:42	274,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:12:10	228,24	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:17:35
14/04/2026 - 09:12:51	438,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:13:07	438,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:13:53	438,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:14:23	438,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:15:08	438,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:15:25	438,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:16:05	438,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:16:23	438,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:17:07	438,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:17:28	438,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:18:12	438,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:18:36	438,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:19:23	438,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:19:41	438,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:20:26	438,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 09:20:44	438,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:21:27	438,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:21:57	437,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:22:34	437,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:22:52	437,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:23:39	437,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:23:59	437,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:24:00	220,00	33.649.888/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08.11.06
14/04/2026 - 09:24:44	437,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:25:06	437,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:25:47	437,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:25:03	437,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:26:48	437,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:27:10	437,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:27:55	437,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:28:14	437,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:29:02	437,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:29:22	437,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:30:06	437,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:30:26	437,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:31:17	437,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:31:32	437,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:32:16	437,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:32:38	436,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:33:19	436,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:33:40	436,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:34:23	436,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:34:42	436,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:35:25	436,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:35:43	436,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:36:33	436,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 09:36:53	436,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:37:41	436,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:38:00	436,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:38:45	436,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:39:02	436,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:39:47	436,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:40:02	436,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:40:44	436,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:41:00	436,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:41:44	436,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:42:02	436,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:42:48	436,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:43:03	435,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:43:49	435,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:44:05	435,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:44:51	435,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:45:11	435,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:45:53	435,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:46:17	435,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:47:02	435,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:47:22	435,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:48:06	435,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:48:33	435,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:49:14	435,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:49:35	435,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:50:16	435,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:50:33	435,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:51:17	435,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:51:37	435,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:52:25	435,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:52:42	435,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido



Data e Hora	Código	Descrição	Status
14/04/2026 - 09:53:22	435,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:58:42	434,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:54:35	434,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:54:52	434,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:55:36	434,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:55:59	434,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:56:45	434,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:57:04	434,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:57:48	434,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:58:05	434,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:58:46	434,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:59:04	434,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:59:45	434,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:00:01	434,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:00:45	434,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:01:01	434,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:01:45	434,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:02:03	434,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:02:44	434,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:03:02	434,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:03:56	434,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:04:12	433,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:04:52	433,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:05:12	433,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:05:56	433,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:06:15	433,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:07:04	433,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:07:30	433,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:08:10	433,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:08:31	433,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:09:13	433,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 10:09:31	433,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:10:14	433,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:10:34	433,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:11:19	433,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:11:37	433,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:12:23	433,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:12:40	433,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:13:26	433,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:13:45	433,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:14:26	433,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:14:46	432,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:15:37	432,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:15:59	432,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:16:43	432,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:17:02	432,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:17:54	432,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:18:10	432,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:18:54	432,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:19:12	432,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:19:56	432,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:20:17	432,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:20:58	432,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:21:20	432,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:22:03	432,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:22:23	432,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:23:10	432,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:23:29	432,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:24:14	432,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:24:31	432,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:25:16	432,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:25:39	431,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido





14/04/2026 - 10:26:26	431,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:26:47	431,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:27:30	431,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:27:48	431,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:28:31	431,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:28:50	431,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:29:32	431,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:29:48	431,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:30:36	431,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:30:53	431,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:31:38	431,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:31:57	431,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:32:42	431,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:33:02	431,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:33:47	431,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:34:05	431,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:34:52	431,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:35:08	431,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:35:54	431,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:36:13	430,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:36:57	430,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:37:17	430,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:37:59	430,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:38:18	430,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:39:03	430,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido

0005 - Óleo hidráulico tipo A 11t

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:46:46	41,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	41,86 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:17:47
13/04/2026 - 16:23:53	41,86 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:13:22
14/04/2026 - 08:29:44	39,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 14:22:25





14/04/2026 - 08:36:10	13,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:14:50
14/04/2026 - 09:03:13	39,75	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:42	36,35	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:17:47
14/04/2026 - 09:06:49	36,20	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:09:30	24,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 14:22:25
14/04/2026 - 09:11:41	39,74	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:13:22
14/04/2026 - 09:11:41	20,93	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:17:47

0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:47:14	48,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	48,93 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:24:25	48,93 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:30:11	44,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:11:34
14/04/2026 - 08:36:41	17,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:15:15
14/04/2026 - 09:03:13	44,77	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:33	41,24	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:06:36	41,13	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:09:47	27,50	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:11:34
14/04/2026 - 09:11:17	36,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:11:22	35,89	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:12:08	41,12	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido

0007 - Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:47:44	54,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	54,33 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:05
13/04/2026 - 16:24:47	54,33 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 16:07:10
14/04/2026 - 08:30:32	51,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 27/04/2026 10:15:41
14/04/2026 - 08:37:04	17,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:15:38
14/04/2026 - 09:03:13	51,76	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:18	44,10	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:06
14/04/2026 - 09:06:24	43,95	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:10:01	35,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 27/04/2026 10:15:41
14/04/2026 - 09:10:06	34,89	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32





14/04/2026 - 09:11:00

29,88 35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:06

14/04/2026 - 09:11:44

43,94 32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 16:07:10

0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:48:21	39,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	39,62 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25
13/04/2026 - 16:25:11	39,62 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 08:30:55	36,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:28
14/04/2026 - 08:37:23	12,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:16:02
14/04/2026 - 09:03:14	36,76	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:06	33,66	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25
14/04/2026 - 09:06:12	33,54	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:10:12	22,50	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:28
14/04/2026 - 09:10:42	27,49	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25
14/04/2026 - 09:10:45	27,36	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - 14/04/2026 09:11:00
14/04/2026 - 09:11:02	27,23	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:11:45	27,22	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:11:49	27,09	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:12:33	27,08	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:12:37	26,94	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:13:21	26,93	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:13:26	26,79	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:14:11	26,78	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:14:16	26,67	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:15:04	26,66	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:15:08	23,99	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25
14/04/2026 - 09:15:12	23,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:17:06	19,81	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25

0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:48:52	599,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:09:45	618,02 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido





11/04/2026 - 09:27:57	599,63 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46
13/04/2026 - 13:40:53	599,63 (proposta)	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:25:33	599,63 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:31:19	574,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:50
14/04/2026 - 08:37:48	160,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:16:29
14/04/2026 - 09:03:13	573,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:05:37	524,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46
14/04/2026 - 09:05:46	523,89	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:10:22	375,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:50
14/04/2026 - 09:10:26	444,95	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46
14/04/2026 - 09:10:30	374,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:11:04	523,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:11:44	523,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:11:50	350,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:12:10	523,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:12:51	523,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:13:07	523,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:13:53	523,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:14:23	523,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:15:08	523,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:15:25	523,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:15:32	300,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46
14/04/2026 - 09:15:54	280,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:50
14/04/2026 - 09:16:36	523,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:16:59	523,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:17:43	523,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:17:59	523,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:18:41	523,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:18:56	523,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:19:41	523,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:19:58	523,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:20:14	277,10	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46





14/04/2026 - 09:20:55	523,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:21:07	522,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:21:56	522,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:22:16	522,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:22:58	522,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:23:14	522,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:23:28	270,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:50
14/04/2026 - 09:24:11	522,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:24:35	522,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:25:21	522,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:25:40	522,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:26:22	522,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:26:43	522,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:27:24	522,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:27:44	522,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:28:30	522,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:28:33	259,98	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:45
14/04/2026 - 09:28:54	522,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:29:37	522,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:29:53	522,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:30:37	522,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:30:58	522,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:31:43	522,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:32:02	521,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:32:44	521,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:33:01	521,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:33:47	521,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:34:03	521,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:34:47	521,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:35:04	521,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:35:45	521,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 09:36:05	521,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:36:46	521,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:37:03	521,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:37:47	521,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:38:06	521,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:38:50	521,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:39:07	521,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:39:47	521,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:40:02	521,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:40:44	521,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:41:00	521,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:41:44	521,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:42:02	520,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:42:48	520,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:43:04	520,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:43:49	520,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:44:05	520,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:44:51	520,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:45:11	520,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:45:53	520,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:46:17	520,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:47:02	520,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:47:22	520,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:48:06	520,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:48:33	520,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:49:15	520,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:49:35	520,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:50:16	520,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:50:33	520,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:51:17	520,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:51:37	520,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido





14/04/2026 - 09:52:58	520,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:53:18	519,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:53:28	519,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:53:47	519,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:54:35	519,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:54:52	519,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:55:36	519,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:55:59	519,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:56:45	519,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:57:04	519,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:57:48	519,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:58:05	519,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:58:46	519,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:59:04	519,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:59:45	519,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:00:01	519,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:00:45	519,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:01:01	519,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:01:46	519,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:02:03	519,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:02:44	519,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:03:02	518,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:03:55	518,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:04:12	518,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:04:53	518,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:05:12	518,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:05:56	518,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:06:15	518,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:07:05	518,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:07:29	518,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:08:11	518,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido



14/04/2026 - 10:08:31	518,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:09:13	518,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:09:31	518,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:10:14	518,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:10:35	518,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:11:19	518,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:11:37	518,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:12:23	518,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:12:40	518,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:13:26	518,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:13:45	517,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:14:26	517,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:14:46	517,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:15:37	517,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:15:59	517,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:16:43	517,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:17:01	517,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:17:54	517,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:18:10	517,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:18:53	517,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:19:12	517,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:19:56	517,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:20:17	517,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:20:58	517,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:21:20	517,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:22:04	517,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:22:23	517,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:23:10	517,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:23:29	517,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:24:14	517,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:24:31	516,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido



14/04/2026 - 10:25:16	516,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:25:39	516,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:26:24	516,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:26:47	516,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:27:30	516,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:27:48	516,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:28:32	516,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:28:50	516,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:29:32	516,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:29:48	516,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:30:29	516,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:30:53	516,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:31:38	516,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:31:58	516,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:32:42	516,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:33:02	516,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:33:47	516,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:34:05	516,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:34:52	516,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:35:08	515,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:35:54	515,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:36:12	515,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:36:57	515,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:37:17	515,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:37:59	515,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:38:18	515,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:39:04	515,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:39:20	515,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:40:01	515,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:40:19	515,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:41:04	515,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 10:41:25	515,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:42:12	515,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:42:32	515,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:43:16	515,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:43:36	515,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:44:21	515,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:44:37	515,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:45:31	515,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:45:48	514,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:46:29	514,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:46:46	514,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:47:27	514,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:47:43	514,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:48:31	514,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:48:46	514,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:49:32	514,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:49:51	514,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:50:38	514,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:50:57	514,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:51:47	514,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:51:53	374,75	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 10:52:10	514,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:52:55	514,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:53:12	514,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:53:57	514,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:54:14	514,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:54:55	514,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:55:15	514,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:56:00	514,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:56:17	513,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:57:03	513,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 10:57:17	13,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:58:02	13,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:58:23	513,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:59:07	513,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:59:27	513,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:00:15	513,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:00:35	513,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:01:20	513,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:01:40	513,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:02:26	513,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:02:42	513,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:03:25	513,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:03:43	513,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:04:28	513,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:04:46	513,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:05:29	513,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:05:50	513,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:06:38	513,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:06:56	512,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:07:41	512,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:08:01	512,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:08:42	512,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:09:00	512,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:09:42	512,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:10:02	512,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:10:44	512,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:11:03	512,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:11:46	512,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:12:05	512,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:12:52	512,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:13:11	512,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido



14/04/2026 - 11:13:53	512,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:14:12	512,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:14:53	512,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:15:13	512,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:15:56	512,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:16:14	512,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:16:58	512,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:17:19	511,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:18:04	511,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:18:23	511,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:19:07	511,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:19:24	511,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:20:07	511,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:20:25	511,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:21:06	511,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:21:25	511,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:22:09	511,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:22:28	511,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:23:12	511,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:23:30	511,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:24:13	511,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:24:29	511,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:25:10	511,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:25:27	511,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:26:11	511,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:26:27	511,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:27:09	511,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:27:30	510,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:28:11	510,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:28:27	510,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:29:12	510,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido



Data e Hora	ID	Descrição	Status
14/04/2026 - 11:29:26	510,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:30:00	510,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:30:30	510,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:31:13	510,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:31:34	510,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:32:20	510,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:32:37	510,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:33:20	510,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:33:37	510,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:34:20	510,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:34:41	510,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:35:27	510,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:35:45	510,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:36:31	510,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:36:53	510,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:37:36	510,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:37:54	509,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:38:38	509,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:38:55	509,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:39:38	509,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:39:55	509,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:40:37	509,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:40:54	509,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:41:38	509,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:41:59	509,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:42:45	509,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:43:00	509,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:43:42	509,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:44:03	509,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:44:44	509,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:45:02	509,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido





14/04/2026 - 11:45:44	509,27	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:46:02	509,18	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:46:48	509,17	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:47:04	509,08	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:47:47	509,07	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:48:03	508,98	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:48:47	508,97	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:49:07	508,88	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:49:50	508,87	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:50:07	508,78	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:50:53	508,77	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:51:10	508,68	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:51:52	508,67	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:52:13	508,58	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:52:55	508,57	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:53:12	508,48	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:53:54	508,47	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:54:14	508,38	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:54:57	508,37	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:55:16	508,28	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:55:59	508,27	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:56:19	508,18	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:57:04	508,17	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:57:20	508,08	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:58:03	508,07	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:58:24	507,98	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:59:07	507,97	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:59:23	507,88	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:00:06	507,87	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:00:25	507,78	13.990,290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:01:10	507,77	32.519,346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido



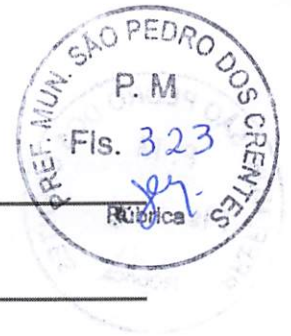
14/04/2026 - 12:01:28	507,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:02:09	507,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:02:25	507,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:03:09	507,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:03:26	507,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:04:11	507,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:04:30	507,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:05:15	507,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:05:32	507,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:06:15	507,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:06:33	507,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:07:14	507,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:07:31	507,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:08:14	507,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:08:33	506,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:09:15	506,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:09:33	506,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido



0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:49:16	33,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
11/04/2026 - 09:27:57	33,82 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:25:52	33,82 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:31:43	29,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os solicitados 17/04/2026 08:12:40
14/04/2026 - 08:38:10	12,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:17:20
14/04/2026 - 09:03:12	29,76	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
14/04/2026 - 09:05:13	28,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:05:18	27,89	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
14/04/2026 - 09:05:56	25,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:06:05	24,88	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
14/04/2026 - 09:10:12	20,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:10:15	19,86	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
14/04/2026 - 09:10:33	14,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os solicitados 17/04/2026 08:12:40





Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	14/04/2026 - 17:24:05	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0005	14/04/2026 - 17:24:16	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0007	14/04/2026 - 17:24:28	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0008	14/04/2026 - 17:24:42	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0009	14/04/2026 - 17:24:57	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0003	17/04/2026 - 08:59:51	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPEÇAS LTDA	P_M_DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - LUBRIFICANTES.rar
0006	17/04/2026 - 09:00:02	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPEÇAS LTDA	P_M_DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - LUBRIFICANTES.rar
0010	17/04/2026 - 09:00:19	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPEÇAS LTDA	P_M_DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - LUBRIFICANTES.rar
0001	17/04/2026 - 09:22:39	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ilovepdf_merged.pdf
0004	17/04/2026 - 09:22:50	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ilovepdf_merged.pdf
0010	22/04/2026 - 15:34:29	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	CCF_000010_merged.pdf
0009	22/04/2026 - 16:21:26	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	DOCUMENTOS.rar
0010	22/04/2026 - 17:11:35	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	P_READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0003	22/04/2026 - 17:11:54	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	P_READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0003	24/04/2026 - 10:57:17	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0010	24/04/2026 - 10:57:35	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0006	24/04/2026 - 15:39:38	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	NOVA_P_READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0001	24/04/2026 - 16:22:41	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	PROPOSTA_E_DOCUMENTOS.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/04/2026 - 16:30	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
01/04/2026 - 22:14:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RETIFICAÇÃO DE EDITAL 013.pdf) em 01/04/2026 às 22:14.
14/04/2026 - 09:02:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/04/2026 - 09:02:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/04/2026 - 09:02:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/04/2026 - 09:02:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.





14/04/2026 - 09:02:32	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:13:42	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:13:42	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:13:45	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:14:09	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:14:30	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:14:57	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:19:07	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:48:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
14/04/2026 - 10:41:05	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
14/04/2026 - 12:11:34	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 150,00.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0002 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 15,00.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0003 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 12,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0004 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 175,00.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0005 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 13,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0006 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 17,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0007 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 17,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0008 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 12,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0009 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 160,00.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0010 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 12,50.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preços para os itens com deságio maior que 40%, as composições precisam estar acompanhando as notas fiscais de entrada com data anterior ao certame e no máximo 180 dias.
14/04/2026 - 16:13:24	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:13:24	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados





14/04/2026 - 16:13:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 200,00.
14/04/2026 - 16:13:44	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:13:44	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:13:44	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 31,00.
14/04/2026 - 16:14:02	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:14:02	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:14:02	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 20,00.
14/04/2026 - 16:14:24	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:14:24	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:14:24	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 220,00.
14/04/2026 - 16:14:50	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:14:50	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:14:50	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 20,93.
14/04/2026 - 16:15:15	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:15:15	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:15:15	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 27,50.
14/04/2026 - 16:15:38	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:15:38	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:15:38	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 29,88.
14/04/2026 - 16:16:02	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:16:02	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:16:02	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 19,81.
14/04/2026 - 16:16:29	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:16:29	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:16:29	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 259,98.
14/04/2026 - 16:16:29	Sistema	Para o item 0009, o fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:16:57	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0009 para o fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2026 às 16:46, encerrando às 16:51:00.
14/04/2026 - 16:17:20	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:17:20	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:17:20	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 14,00.
14/04/2026 - 16:51:03	Sistema	O item 0009 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preços para os itens com deságio maior que 40%, as composições precisam estar acompanhando as das notas fiscais de entrada com data anterior ao certame e no máximo 180 dias.
14/04/2026 - 17:24:05	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
14/04/2026 - 17:24:16	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
14/04/2026 - 17:24:28	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
14/04/2026 - 17:24:42	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
14/04/2026 - 17:24:57	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
15/04/2026 - 20:01:05	Pregoeiro	Vamos retornar a licitação dia 17/04 as 08:00
17/04/2026 - 08:06:24	Pregoeiro	Bom dia!





17/04/2026 - 08:10:05	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0091 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:10:05	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
17/04/2026 - 08:10:05	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 217,17.
17/04/2026 - 08:10:34	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:10:34	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
17/04/2026 - 08:10:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 21,88.
17/04/2026 - 08:11:06	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:11:06	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
17/04/2026 - 08:11:06	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 228,24.
17/04/2026 - 08:11:34	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:11:34	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
17/04/2026 - 08:11:34	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 35,69.
17/04/2026 - 08:12:40	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:12:40	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os solicitados
17/04/2026 - 08:12:40	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 19,86.
17/04/2026 - 08:15:36	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:15:36	Sistema	Motivo: Valor da nota diferente do valor ofertado
17/04/2026 - 08:15:36	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 35,00.
17/04/2026 - 08:17:47	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:17:47	Sistema	Motivo: Valor da nota diferente do valor ofertado
17/04/2026 - 08:17:47	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 24,00.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preços para os itens com deságio maior que 40%, as composições precisam está acompanhando as das notas fiscais de entrada com data anterior ao certame e no máximo 180 dias.
17/04/2026 - 08:59:51	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
17/04/2026 - 09:00:02	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
17/04/2026 - 09:00:19	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
17/04/2026 - 09:22:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/04/2026 - 09:22:50	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
21/04/2026 - 20:17:10	Pregoeiro	Vamos retomar a licitação amanhã, dia 22/04 às 14:00
22/04/2026 - 14:03:00	Pregoeiro	Boa tarde!!
22/04/2026 - 14:16:49	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:16:49	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:16:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 274,85.
22/04/2026 - 14:17:35	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:17:35	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:17:35	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 274,87.
22/04/2026 - 14:18:06	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:18:06	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:18:06	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 34,89.





22/04/2026 - 14:18:25	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:18:25	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:18:25	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 22,50.
22/04/2026 - 14:18:46	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:18:46	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:18:46	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 270,00.
22/04/2026 - 14:21:59	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:21:59	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 14:21:59	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 44,95.
22/04/2026 - 14:22:25	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:22:25	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 14:22:25	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 36,20.
22/04/2026 - 14:27:28	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:27:28	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:27:28	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 21,98.
22/04/2026 - 14:27:28	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor PNEU ZERO EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:28:06	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor PNEU ZERO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2026 às 14:48, encerrando às 14:53:00.
22/04/2026 - 14:31:13	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:31:13	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:31:13	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 20,00.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preços para os itens com deságio maior que 40%, as composições precisam estar acompanhando as notas fiscais de entrada com data anterior ao certame e no máximo 180 dias.
22/04/2026 - 14:53:03	Sistema	O item 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/04/2026 - 15:34:29	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
22/04/2026 - 15:57:28	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 15:57:28	Sistema	Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 15:57:28	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 23,87.
22/04/2026 - 15:57:50	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 15:57:50	Sistema	Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 15:57:50	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante PNEU ZERO EIRELI com lance de R\$ 350,00.
22/04/2026 - 16:03:39	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 16:03:39	Sistema	Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 16:03:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PNEU ZERO EIRELI com lance de R\$ 275,00.
22/04/2026 - 16:04:20	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
22/04/2026 - 16:04:20	Sistema	Motivo: Licitante dentro da margem aceitável
22/04/2026 - 16:04:20	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 274,85.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.





27/04/2026 - 10:09:29	Pregoeiro	Bom dia, Srs. fornecedores!
27/04/2026 - 10:11:34	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI teve suas propostas aceitas no processo.
27/04/2026 - 10:12:41	Sistema	O fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/04/2026 - 10:12:41	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
27/04/2026 - 10:13:22	Sistema	O fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/04/2026 - 10:13:22	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
27/04/2026 - 10:14:45	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0006.
27/04/2026 - 10:15:41	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
27/04/2026 - 10:15:41	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
27/04/2026 - 10:15:41	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI com lance de R\$ 43.94.
27/04/2026 - 10:16:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:16 do dia 27/04/2026.
27/04/2026 - 10:16:24	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação
27/04/2026 - 10:17:08	Sistema	O fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/04/2026 - 10:17:08	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
27/04/2026 - 16:07:10	Sistema	O fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/04/2026 - 16:07:10	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:20:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PNEU ZERO EIRELI.
27/04/2026 - 16:20:18	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PNEU ZERO EIRELI.
27/04/2026 - 16:20:18	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PNEU ZERO EIRELI.
27/04/2026 - 16:20:27	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
27/04/2026 - 16:20:27	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
27/04/2026 - 16:20:27	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:47:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.





Sem
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

Ane Carine dos Santos Cardoso
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio



Relatório de Proposta Comercial



ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19
Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: licitacaooriginalautopecas@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: Izairton Gomes Sousa
CPF representante legal: 57934894368
E-mail representante legal: licitacaooriginalautopecas@gmail.com

Propostas Definitivas

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0003	Óleo de freio dot 4 500ml	FLUIDO FREIO	BOSCH	130	R\$ 21,98	R\$ 2.857,40
0006	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
0010	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	OLEO MOTOR	MOTORFIX	92	R\$ 20,00	R\$ 1.840,00
TOTAL				292		R\$ 7.217,40

PNEU ZERO EIRELI

CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00
Telefone: (99) 3071-2591
E-mail: pneuzeroitz@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 120 dias
Nome representante legal: Gustavo Henrique Chaves Messias
CPF representante legal: 03527579303
E-mail representante legal: gustavochavesm@gmail.com

Propostas Definitivas

PNEU ZERO EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Graxa para chassi balde 10kg	PANTHER	PANTHER	68	R\$ 275,00	R\$ 18.700,00
0004	Óleo hidraulico HD 68 20lt	PANTHER	PANTHER	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
0009	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	LUBRAX	LUBRAX	96	R\$ 350,00	R\$ 33.600,00
TOTAL				176		R\$ 55.600,00



RANKING DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 013/2026



0001 - Graxa para chassi balde 10kg | R\$ 434,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
V. DO N. FONSECA (Desc/Inab/Rejeitad o)	25.096.610/0001-61	R\$ 150,00	68	DIVERSOS	BOSCH	ME	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.649.988/0001-73	R\$ 200,00	68	DIVERSOS	VONDER	ME	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	35.746.723/0001-19	R\$ 217,17	68	GRAXA CHASSI	INGRAX	DEMAIS	Não
V S AUTOPEÇAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitad o)	60.557.586/0001-11	R\$ 274,85	68	Hitech	Hitech	ME	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 275,00	68	PANTHER	PANTHER	Ltda/Eireli	Sim
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	R\$ 299,67	68	RETRAK CHASSIS CA2	KARTER	ME	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	R\$ 423,28	68	CHASSIS	DULUB	ME	Sim

0003 - Óleo de freio dot 4 500ml | R\$ 36,48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
V. DO N. FONSECA (Desc/Inab/Rejeitad o)	25.096.610/0001-61	R\$ 12,50	130	VARIADO	DOT	ME	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.649.988/0001-73	R\$ 20,00	130	DIVERSOS	YPIRANGA	ME	Sim
V S AUTOPEÇAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitad o)	60.557.586/0001-11	R\$ 21,88	130	Hitech	Hitech	ME	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 21,98	130	FLUIDO FREIO	BOSCH	DEMAIS	Não
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 22,00	130	LUBRAX	LUBRAX	Ltda/Eireli	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	R\$ 35,99	130	DOT4	DULUB	ME	Sim

0004 - Óleo hidraulico HD 68 20lt | R\$ 456,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
V. DO N. FONSECA (Desc/Inab/Rejeitad o)	25.096.610/0001-61	R\$ 175,00	12	DIVERSOS	DOT	ME	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.649.988/0001-73	R\$ 220,00	12	DIVERSOS	YPIRANGA	ME	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	35.746.723/0001-19	R\$ 228,24	12	OLEO HIDRAULICO	NEWLUB	DEMAIS	Não
V S AUTOPEÇAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitad o)	60.557.586/0001-11	R\$ 274,67	12	maxon oil	maxon oil	ME	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 275,00	12	PANTHER	PANTHER	Ltda/Eireli	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	R\$ 430,75	12	68	DULUB	ME	Sim
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	R\$ 430,76	12	HIDRÁULICO K- 68 ES	KARTER	ME	Sim

0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt | R\$ 48,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
V. DO N. FONSECA (Desc/Inab/Rejeitad o)	25.096.610/0001-61	R\$ 17,50	70	DIVERSOS	DOT	ME	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.649.988/0001-73	R\$ 27,50	70	DIVERSOS	BOSCH	ME	Sim
V S AUTOPEÇAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitad o)	60.557.586/0001-11	R\$ 35,89	70	gtoil	gtoil	ME	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 36,00	70	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	DEMAIS	Não



GASKAM COMERCIO E
CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

32.519.346/0001-97

R\$ 41,12

70 90

DULUB

ME



0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt | R\$ 599,63

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
V. DO N. FONSECA (Desc/Inab/Rejeitad o)	25.096.610/0001-61	R\$ 160,00	96	DIVERSOS	DOT	ME	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	35.746.723/0001-19	R\$ 259,98	96	OLEO MOTOR	NEWLUB	DEMAIS	Não
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.649.988/0001-73	R\$ 270,00	96	DIVERSOS	BOSCH	ME	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 350,00	96	LUBRAX	LUBRAX	Ltda/Eireli	Sim
V S AUTOPEÇAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitad o)	60.557.586/0001-11	R\$ 374,75	96	lubrax	lubrax	ME	Sim
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	R\$ 506,88	96	KARTER TRUCK 15W40 CI-4	KARTER	ME	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	R\$ 506,97	96	15W40	DULUB	ME	Sim

0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt | R\$ 33,82

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
V. DO N. FONSECA (Desc/Inab/Rejeitad o)	25.096.610/0001-61	R\$ 12,50	92	DIVERSOS	DOT	ME	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.649.988/0001-73	R\$ 14,00	92	DIVERSOS	BOSCH	ME	Sim
V S AUTOPEÇAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitad o)	60.557.586/0001-11	R\$ 19,86	92	lubrax	lutrax	ME	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 20,00	92	OLEO MOTOR	MOTORFIX	DEMAIS	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	R\$ 27,88	92	20W50	DULUB	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 013/2026



ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 35.746.723/0001-19 - Endereço: Rua Antonio Gregório Veras - CEP: 64032050 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3211-1556

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÓLEO DE FREIO DOT 4 500ML	FLUIDO FREIO	BOSCH	130 UN	R\$ 21,98	R\$ 2.857,40
0006	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO EP 90 1LT	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	70 UN	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
0010	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W/50 1LT	OLEO MOTOR	MOTORFIX	92 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.840,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.217,40

PNEU ZERO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 18.335.071/0001-00 - Endereço: Rodovia BR-010 - CEP: 65913460 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 3071-2591

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GRAXA PARA CHASSI BALDE 10KG	PANTHER	PANTHER	68 UN	R\$ 275,00	R\$ 18.700,00
0004	OLEO HIDRAULICO HD 68 20LT	PANTHER	PANTHER	12 UN	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
0009	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W/40 20LT	LUBRAX	LUBRAX	96 UN	R\$ 350,00	R\$ 33.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 55.600,00

Valor Total: R\$ 62.817,40



ATA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 013/2026



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/03/2026 15:09	24/03/2026 08:00	09/04/2026 23:59	14/04/2026 08:59	14/04/2026 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
24/03/2026 08:00	31/03/2026 23:59	06/04/2026 08:59	06/04/2026 09:00	01/04/2026 22:15	SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
23/03/2026 - 15:54:01	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA	-	Aguardando Julgamento	Pedido: IMPUGNAÇÃO PRAZO DE ENTREGA.pdf

Embasamento: Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue em anexo o nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, no qual é mencionado no presente edital.

Julgamento:

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GRAXA PARA CHASSI BALDE 10KG	R\$ 434,33	68	UN	Homologado
0002	GRAXA PARA CHASSI BALDE 1KG	R\$ 60,97	24	UN	Fracassado
0003	ÓLEO DE FREIO DOT 4 500ML	R\$ 36,48	130	UN	Homologado
0004	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 20LT	R\$ 456,50	12	UN	Homologado
0005	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO A 1LT	R\$ 41,86	150	UN	Fracassado
0006	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO EP 90 1LT	R\$ 48,93	70	UN	Homologado
0007	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO GL-5 140 1LT	R\$ 54,33	60	UN	Fracassado
0008	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 500ML	R\$ 39,62	10	UN	Fracassado
0009	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W/40 20LT	R\$ 599,63	96	UN	Homologado
0010	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W/50 1LT	R\$ 33,82	92	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/03/2026 - 11:04	edital_2026- lubrificantes.pdf
01/04/2026 - 22:14	RETIFICAÇÃO DE EDITAL_013.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/04/2026 - 12:27:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 17:18:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4,6,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 17:18:30	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 2,5,7,8,9 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





14/04/2026 - 17:24:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 013/2026.
14/04/2026 - 17:24:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 013/2026.
14/04/2026 - 17:24:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 013/2026.
14/04/2026 - 17:24:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 013/2026.
14/04/2026 - 17:24:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 013/2026.
17/04/2026 - 08:24:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,4,7,8,9 do processo .
17/04/2026 - 08:24:08	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 2,5 do processo 013/2026.
17/04/2026 - 08:24:08	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 3,6,10 do processo 013/2026.
17/04/2026 - 08:59:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 013/2026.
17/04/2026 - 09:00:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 013/2026.
17/04/2026 - 09:00:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 013/2026.
17/04/2026 - 09:22:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 013/2026.
17/04/2026 - 09:22:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 013/2026.
22/04/2026 - 14:36:00	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4,5,6,7 do processo .
22/04/2026 - 14:36:00	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 8,9 do processo 013/2026.
22/04/2026 - 14:36:00	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 013/2026.
22/04/2026 - 15:34:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 013/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4,5,6,7,8 do processo .
22/04/2026 - 16:15:09	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 3,10 do processo 013/2026.
22/04/2026 - 16:15:09	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 9 do processo 013/2026.
22/04/2026 - 16:21:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 013/2026.
22/04/2026 - 17:11:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 013/2026.
22/04/2026 - 17:11:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 013/2026.





24/04/2026 - 10:24:21	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 10:24:22	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 3, 10 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 10:24:22	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 9 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 10:57:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 10:57:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 14:53:14	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1, 4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 14:53:15	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 2, 5, 8 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 14:53:15	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 14:53:15	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 15:39:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2026 - 16:22:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/04/2026 - 10:16:23	Documentos solicitados para o processo 013/2026	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 013/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Graxa para chassi balde 10kg	PNEU ZERO EIRELI	PANTHER	PANTHER	275,00	68	18.700,00
0002	Graxa para chassi balde 1kg				0,00	24	0,00
0003	Óleo de freio dot 4 500ml	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	FLUIDO FREIO	BOSCH	21,98	130	2.857,40
0004	Óleo hidráulico HD 68 20lt	PNEU ZERO EIRELI	PANTHER	PANTHER	275,00	12	3.300,00
0005	Óleo hidráulico tipo A 1lt				0,00	150	0,00
0006	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	36,00	70	2.520,00
0007	Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt				0,00	60	0,00
0008	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml				0,00	10	0,00
0009	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	PNEU ZERO EIRELI	LUBRAX	LUBRAX	350,00	96	33.600,00
0010	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	OLEO MOTOR	MOTORFIX	20,00	92	1.840,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-estaduais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Graxa para chassi balde 10kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:44:19	Hitech	Hitech	68	R\$434,00	R\$ 29.512,00	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	PANTHER	PANTHER	68	R\$386,00	R\$ 26.248,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	GRAXA CHASSI	INGRAX	68	R\$434,33	R\$ 29.534,44	Não
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	13/04/2026 - 13:39:43	RETRAK CHASSIS CA2	KARTER	68	R\$434,33	R\$ 29.534,44	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:20:31	CHASSIS	DULUB	68	R\$434,33	R\$ 29.534,44	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:27:51	DIVERSOS	VONDER	68	R\$429,00	R\$ 29.172,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:34:31	DIVERSOS	BOSCH	68	R\$150,00	R\$ 10.200,00	Sim

0002 - Graxa para chassi balde 1kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:44:59	Hitech	Hitech	24	R\$60,00	R\$ 1.440,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	GRAXA CHASSI	INGRAX	24	R\$60,97	R\$ 1.463,28	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:20:48	CHASSIS	DULUB	24	R\$60,97	R\$ 1.463,28	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:28:15	DIVERSOS	VONDER	24	R\$57,50	R\$ 1.380,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:35:04	DIVERSOS	IPI	24	R\$15,00	R\$ 360,00	Sim

0003 - Óleo de freio dot 4 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:45:35	Hitech	Hitech	130	R\$36,00	R\$ 4.680,00	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	LUBRAX	LUBRAX	130	R\$101,17	R\$ 13.152,10	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	FLUIDO FREIO	BOSCH	130	R\$36,48	R\$ 4.742,40	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:23:06	DOT4	DULUB	130	R\$36,48	R\$ 4.742,40	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:28:43	DIVERSOS	YPIRANGA	130	R\$34,90	R\$ 4.537,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:35:27	VARIADO	DOT	130	R\$12,50	R\$ 1.625,00	Sim



**0004 - Oleo hidraulico HD 68 20lt**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:46:10	maxon oil	maxon oil	12	R\$456,00	R\$ 5.472,00	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	PANTHER	PANTHER	12	R\$442,51	R\$ 5.310,12	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO HIDRAULICO	NEWLUB	12	R\$456,50	R\$ 5.478,00	Não
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	13/04/2026 - 13:40:23	HIDRÁULIC O K-68 ES	KARTER	12	R\$456,50	R\$ 5.478,00	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:23:25	68	DULUB	12	R\$456,50	R\$ 5.478,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:29:19	DIVERSOS	YPIRANGA	12	R\$439,00	R\$ 5.268,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:35:48	DIVERSOS	DOT	12	R\$175,00	R\$ 2.100,00	Sim

0005 - Óleo hidráulico tipo A 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:46:46	maxon oil	maxon oil	150	R\$41,00	R\$ 6.150,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO HIDRAULICO	MOTORFIX	150	R\$41,86	R\$ 6.279,00	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:23:53	HIDRAULICO	DULUB	150	R\$41,86	R\$ 6.279,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:29:44	DIVERSOS	BOSCH	150	R\$39,90	R\$ 5.985,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:36:10	DIVERSOS	DOT	150	R\$13,50	R\$ 2.025,00	Sim

0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:47:14	gtoil	gtoil	70	R\$48,00	R\$ 3.360,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	70	R\$48,93	R\$ 3.425,10	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:24:25	90	DULUB	70	R\$48,93	R\$ 3.425,10	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:30:11	DIVERSOS	BOSCH	70	R\$44,90	R\$ 3.143,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:36:41	DIVERSOS	DOT	70	R\$17,50	R\$ 1.225,00	Sim

0007 - Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:47:44	gtoil	gtoil	60	R\$54,00	R\$ 3.240,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	60	R\$54,33	R\$ 3.259,80	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:24:47	140	DULUB	60	R\$54,33	R\$ 3.259,80	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:30:32	DIVERSOS	BOSCH	60	R\$51,90	R\$ 3.114,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:37:04	DIVERSOS	DOT	60	R\$17,50	R\$ 1.050,00	Sim

0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:48:21	falub	falub	10	R\$39,00	R\$ 390,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO MOTOR	MOTORFIX	10	R\$39,62	R\$ 396,20	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:25:11	2T	DULUB	10	R\$39,62	R\$ 396,20	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:30:55	DIVERSOS	BOSCH	10	R\$36,90	R\$ 369,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:37:23	DIVERSOS	DOT	10	R\$12,50	R\$ 125,00	Sim

0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:48:52	lubrax	lubrax	96	R\$599,00	R\$ 57.504,00	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	11/04/2026 - 09:09:45	LUBRAX	LUBRAX	96	R\$618,02	R\$ 59.329,92	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO MOTOR	NEWLUB	96	R\$599,63	R\$ 57.564,48	Não
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	13/04/2026 - 13:40:53	KARTER TRUCK 15W40 CI-4	KARTER	96	R\$599,63	R\$ 57.564,48	Sim
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:25:33	15W40	DULUB	96	R\$599,63	R\$ 57.564,48	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:31:19	DIVERSOS	BOSCH	96	R\$574,00	R\$ 55.104,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:37:48	DIVERSOS	DOT	96	R\$160,00	R\$ 15.360,00	Sim

0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	09/04/2026 - 16:49:16	lubrax	lubrax	92	R\$33,00	R\$ 3.036,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	11/04/2026 - 09:27:57	OLEO MOTOR	MOTORFIX	92	R\$33,82	R\$ 3.111,44	Não
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	13/04/2026 - 16:25:52	20W50	DULUB	92	R\$33,82	R\$ 3.111,44	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	14/04/2026 - 08:31:43	DIVERSOS	BOSCH	92	R\$29,90	R\$ 2.750,80	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	14/04/2026 - 08:38:10	DIVERSOS	DOT	92	R\$12,50	R\$ 1.150,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	60 dias
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	60 dias
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	60 dias
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	120 dias
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	90 dias
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	90 dias
V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	60 dias

Lances Enviados

0001 - Graxa para chassi balde 10kg

Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------





09/04/2026 - 16:44:19	434,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados	22/04/2026 16:03:39
11/04/2026 - 09:09:45	386,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido	
11/04/2026 - 09:27:57	434,33 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item.	22/04/2026 14:16:49
13/04/2026 - 13:39:43	434,33 (proposta)	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido	
13/04/2026 - 16:20:31	434,33 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 08:27:51	429,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados	17/04/2026 08:10:05
14/04/2026 - 08:34:31	150,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados	14/04/2026 16:13:24
14/04/2026 - 09:03:13	428,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:07:28	299,68	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item.	22/04/2026 14:16:49
14/04/2026 - 09:08:44	240,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados	17/04/2026 08:10:05
14/04/2026 - 09:11:01	275,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:11:22	299,67	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido	
14/04/2026 - 09:12:08	428,84	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:12:14	428,73	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:12:57	428,72	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:13:05	428,60	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:13:30	217,17	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item.	22/04/2026 14:16:49
14/04/2026 - 09:14:11	428,59	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:14:16	428,47	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:15:03	428,46	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:15:12	428,31	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:15:27	200,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados	17/04/2026 08:10:05
14/04/2026 - 09:16:13	428,30	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:16:15	428,16	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:17:02	428,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:17:09	428,00	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:17:51	427,99	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:17:59	427,88	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:18:41	427,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:18:48	427,74	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:19:30	427,73	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido	
14/04/2026 - 09:19:34	427,62	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados.	22/04/2026 16:03:39





14/04/2026 - 09:20:14	427,61	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:20:16	427,47	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:21:02	427,46	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:21:07	427,31	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:21:50	427,30	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:21:54	427,19	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:22:39	427,18	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:22:40	427,07	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:23:27	427,06	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:23:33	426,95	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:24:17	426,94	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:24:22	426,83	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:25:09	426,82	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:25:16	426,69	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:25:59	426,68	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:26:02	426,53	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:26:48	426,52	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:26:57	426,37	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:27:41	426,36	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:27:45	426,23	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:28:30	426,22	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:28:32	426,11	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:29:20	426,10	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:29:33	425,98	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:30:18	425,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:30:21	425,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:31:11	425,84	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:31:15	425,72	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:31:59	425,71	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:32:01	425,60	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:32:44	425,59	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 09:32:48	425,46	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:33:32	425,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:33:39	425,33	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:34:23	425,32	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:34:28	425,17	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:35:13	425,16	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:35:21	425,01	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:36:05	425,00	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:36:12	424,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:36:58	424,86	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:37:01	424,71	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:37:47	424,70	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:37:54	424,56	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:38:37	424,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:38:41	424,43	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:39:26	424,42	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:39:32	424,29	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:40:13	424,28	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:40:17	424,16	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:41:04	424,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:41:14	424,01	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:41:57	424,00	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:42:01	423,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:42:47	423,84	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:42:55	423,69	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:43:41	423,68	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:43:46	423,54	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:44:27	423,53	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:44:34	423,42	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:45:15	423,41	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:45:20	423,29	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 16:03:39



14/04/2026 - 09:45:26	274,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados 22/04/2026 16:03:39
14/04/2026 - 09:46:11	423,26	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido



0002 - Graxa para chassi balde 1kg

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:44:59	60,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	60,97 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:15:36
13/04/2026 - 16:20:48	60,97 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:12:41
14/04/2026 - 08:28:15	57,50 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 14:21:59
14/04/2026 - 08:35:04	15,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:13:44
14/04/2026 - 09:03:13	57,39	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:07:18	45,08	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:15:36
14/04/2026 - 09:07:25	44,95	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:08:58	35,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 14:21:59
14/04/2026 - 09:11:41	59,99	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:12:41
14/04/2026 - 09:12:56	31,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:15:36

0003 - Óleo de freio dot 4 500ml

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:45:35	36,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
11/04/2026 - 09:09:45	101,17 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
11/04/2026 - 09:27:57	36,48 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:23:06	36,48 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:28:43	34,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:10:34
14/04/2026 - 08:35:27	12,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:14:02
14/04/2026 - 09:03:13	34,77	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
14/04/2026 - 09:07:02	26,50	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:07:10	26,37	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
14/04/2026 - 09:09:09	20,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:10:34
14/04/2026 - 09:11:20	25,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:11:22	24,86	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
14/04/2026 - 09:12:09	35,99	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:12:19	22,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:12:25	21,88	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:27:28
14/04/2026 - 09:12:30	21,98	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido





0004 - Oleo hidraulico HD 68 20lt

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:46:10	456,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:09:45	442,51 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
11/04/2026 - 09:27:57	456,50 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:17:35
13/04/2026 - 13:40:23	456,50 (proposta)	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:23:25	456,50 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:29:19	439,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:11:06
14/04/2026 - 08:35:48	175,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:14:24
14/04/2026 - 09:03:13	438,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:52	300,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:17:35
14/04/2026 - 09:06:57	299,86	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:09:19	240,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:11:06
14/04/2026 - 09:11:04	438,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:11:36	275,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:11:42	274,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:12:10	228,24	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:17:35
14/04/2026 - 09:12:51	438,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:13:07	438,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:13:53	438,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:14:23	438,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:15:08	438,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:15:25	438,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:16:05	438,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:16:23	438,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:17:07	438,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:17:28	438,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:18:12	438,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:18:36	438,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:19:23	438,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:19:41	438,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:20:26	438,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 09:20:44	438,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:21:27	438,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:21:47	437,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:22:34	437,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:22:52	437,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:23:39	437,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:23:59	437,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:24:00	220,00	33.649.988/0001-73 - REINÓ DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:11:06
14/04/2026 - 09:24:44	437,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:25:06	437,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:25:47	437,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:26:03	437,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:26:48	437,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:27:10	437,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:27:55	437,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:28:14	437,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:29:02	437,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:29:22	437,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:30:06	437,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:30:26	437,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:31:17	437,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:31:32	437,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:32:16	437,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:32:38	436,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:33:19	436,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:33:40	436,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:34:23	436,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:34:42	436,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:35:25	436,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:35:43	436,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:36:33	436,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 09:36:53	436,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:37:41	436,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:38:00	436,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:38:45	436,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:39:02	436,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:39:47	436,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:40:02	436,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:40:44	436,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:41:00	436,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:41:44	436,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:42:02	436,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:42:48	436,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:43:03	435,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:43:49	435,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:44:05	435,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:44:51	435,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:45:11	435,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:45:53	435,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:46:17	435,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:47:02	435,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:47:22	435,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:48:06	435,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:48:33	435,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:49:14	435,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:49:35	435,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:50:16	435,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:50:33	435,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:51:17	435,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:51:37	435,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:52:25	435,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:52:42	435,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido





14/04/2026 - 09:53:28	435,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:53:47	434,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:54:35	434,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:54:52	434,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:55:36	434,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:55:59	434,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:56:45	434,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:57:04	434,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:57:48	434,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:58:05	434,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:58:46	434,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:59:04	434,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:59:45	434,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:00:01	434,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:00:45	434,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:01:01	434,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:01:45	434,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:02:03	434,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:02:44	434,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:03:02	434,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:03:56	434,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:04:12	433,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:04:52	433,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:05:12	433,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:05:56	433,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:06:15	433,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:07:04	433,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:07:30	433,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:08:10	433,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:08:31	433,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:09:13	433,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido



14/04/2026 - 10:09:31	433,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:10:14	433,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:10:34	433,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:11:19	433,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:11:37	433,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:12:23	433,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:12:40	433,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:13:26	433,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:13:45	433,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:14:26	433,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:14:46	432,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:15:37	432,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:15:59	432,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:16:43	432,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:17:02	432,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:17:54	432,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:18:10	432,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:18:54	432,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:19:12	432,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:19:56	432,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:20:17	432,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:20:58	432,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:21:20	432,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:22:03	432,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:22:23	432,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:23:10	432,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:23:29	432,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:24:14	432,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:24:31	432,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:25:16	432,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:25:39	431,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido





14/04/2026 - 10:26:26	431,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:26:47	431,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:27:30	431,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:27:48	431,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:28:31	431,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:28:50	431,66	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:29:32	431,65	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:29:48	431,56	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:30:36	431,55	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:30:53	431,46	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:31:38	431,45	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:31:57	431,36	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:32:42	431,35	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:33:02	431,26	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:33:47	431,25	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:34:05	431,16	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:34:52	431,15	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:35:08	431,06	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:35:54	431,05	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:36:13	430,96	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:36:57	430,95	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:37:17	430,86	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:37:59	430,85	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:38:18	430,76	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:39:03	430,75	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido

0005 - Óleo hidráulico tipo A 1lt

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:46:46	41,00 (proposta)	80.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	41,86 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:17:47
13/04/2026 - 16:23:53	41,85 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:13:22
14/04/2026 - 08:29:44	39,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 14:22:25





14/04/2026 - 08:36:10	13,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:14:50
14/04/2026 - 09:03:13	39,75	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:42	36,35	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:17:47
14/04/2026 - 09:06:49	36,20	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:09:30	24,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 14:22:25
14/04/2026 - 09:11:41	39,74	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:13:22
14/04/2026 - 09:11:41	20,93	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Valor da nota diferente do valor ofertado 17/04/2026 08:17:47

0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lit

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:47:14	48,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	48,93 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:24:25	48,93 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:30:11	44,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:11:34
14/04/2026 - 08:36:41	17,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:15:15
14/04/2026 - 09:03:13	44,77	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:33	41,24	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:06:36	41,13	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:09:47	27,50	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 17/04/2026 08:11:34
14/04/2026 - 09:11:17	36,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:11:22	35,89	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:12:08	41,12	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido

0007 - Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lit

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:47:44	54,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	54,33 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:06
13/04/2026 - 16:24:47	54,33 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 16:07:10
14/04/2026 - 08:30:32	51,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 27/04/2026 10:15:41
14/04/2026 - 08:37:04	17,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:15:38
14/04/2026 - 09:03:13	51,76	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:18	44,10	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:06
14/04/2026 - 09:06:24	43,95	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:10:01	35,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 27/04/2026 10:15:41
14/04/2026 - 09:10:06	34,89	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32





14/04/2026 - 09:11:00	29,88	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:05
14/04/2026 - 09:11:44	43,94	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 16:07:10

0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:48:21	39,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:27:57	39,62 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25
13/04/2026 - 16:25:11	39,62 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 08:30:55	36,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:28
14/04/2026 - 08:37:23	12,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:16:02
14/04/2026 - 09:03:14	36,76	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:06:06	33,66	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25
14/04/2026 - 09:06:12	33,54	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:10:12	22,50	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:28
14/04/2026 - 09:10:42	27,49	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25
14/04/2026 - 09:10:45	27,36	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - 14/04/2026 09:11:00
14/04/2026 - 09:11:02	27,23	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:11:45	27,22	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:11:49	27,09	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:12:33	27,08	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:12:37	26,94	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:13:21	26,93	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:13:26	26,79	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:14:11	26,78	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:14:16	26,67	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:15:04	26,66	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 27/04/2026 10:17:08
14/04/2026 - 09:15:08	23,99	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25
14/04/2026 - 09:15:12	23,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:17:06	19,81	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:25

0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:48:52	599,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
11/04/2026 - 09:09:45	618,02 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido





11/04/2026 - 09:27:57	599,63 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46
13/04/2026 - 13:40:53	599,63 (proposta)	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:25:33	599,63 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:31:19	574,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:50
14/04/2026 - 08:37:48	160,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:16:29
14/04/2026 - 09:03:13	573,87	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:05:37	524,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46
14/04/2026 - 09:05:46	523,89	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:10:22	375,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:50
14/04/2026 - 09:10:26	444,95	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46
14/04/2026 - 09:10:30	374,85	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 09:11:04	523,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:11:44	523,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:11:50	350,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:12:10	523,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:12:51	523,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:13:07	523,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:13:53	523,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:14:23	523,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:15:08	523,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:15:25	523,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:15:32	300,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46
14/04/2026 - 09:15:54	280,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:50
14/04/2026 - 09:16:38	523,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:16:59	523,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:17:43	523,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:17:59	523,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:18:41	523,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:18:56	523,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:19:41	523,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:19:58	523,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:20:14	277,10	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46





14/04/2026 - 09:20:56	523,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:21:15	522,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:21:56	522,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:22:16	522,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:22:58	522,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:23:14	522,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:23:28	270,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 22/04/2026 15:57:50
14/04/2026 - 09:24:11	522,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:24:35	522,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:25:21	522,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:25:40	522,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:26:22	522,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:26:43	522,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:27:24	522,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:27:44	522,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:28:30	522,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:28:33	259,98	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:18:46
14/04/2026 - 09:28:54	522,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:29:37	522,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:29:53	522,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:30:37	522,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:30:58	522,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:31:43	522,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:32:02	521,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:32:44	521,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:33:01	521,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:33:47	521,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:34:03	521,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:34:47	521,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:35:04	521,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:35:45	521,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido



14/04/2026 - 09:36:05	521,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:36:46	521,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:37:03	521,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:37:47	521,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:38:06	521,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:38:50	521,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:39:07	521,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:39:47	521,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:40:02	521,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:40:44	521,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:41:00	521,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:41:44	521,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:42:02	520,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:42:48	520,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:43:04	520,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:43:49	520,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:44:05	520,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:44:51	520,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:45:11	520,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:45:53	520,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:46:17	520,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:47:02	520,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:47:22	520,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:48:06	520,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:48:33	520,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:49:15	520,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:49:35	520,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:50:16	520,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:50:33	520,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:51:17	520,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:51:37	520,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido



14/04/2026 - 09:52:25	520,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:52:42	519,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:53:28	519,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:53:47	519,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:54:35	519,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:54:52	519,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:55:36	519,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:55:59	519,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:56:45	519,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:57:04	519,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:57:48	519,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:58:05	519,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:58:46	519,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 09:59:04	519,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:59:45	519,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:00:01	519,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:00:45	519,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:01:01	519,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:01:46	519,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:02:03	519,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:02:44	519,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:03:02	518,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:03:55	518,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:04:12	518,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:04:53	518,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:05:12	518,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:05:56	518,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:06:15	518,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:07:05	518,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:07:29	518,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:08:11	518,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido



14/04/2026 - 10:08:31	518,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:09:13	518,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:09:31	518,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:10:14	518,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:10:35	518,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:11:19	518,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:11:37	518,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:12:23	518,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:12:40	518,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:13:26	518,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:13:45	517,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:14:26	517,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:14:46	517,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:15:37	517,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:15:59	517,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:16:43	517,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:17:01	517,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:17:54	517,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:18:10	517,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:18:53	517,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:19:12	517,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:19:56	517,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:20:17	517,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:20:58	517,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:21:20	517,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:22:04	517,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:22:23	517,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:23:10	517,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:23:29	517,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:24:14	517,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:24:31	516,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido



14/04/2026 - 10:25:16	516,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:25:39	516,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:26:26	516,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:26:47	516,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:27:30	516,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:27:48	516,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:28:32	516,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:28:50	516,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:29:32	516,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:29:48	516,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:30:29	516,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:30:53	516,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:31:38	516,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:31:58	516,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:32:42	516,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:33:02	516,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:33:47	516,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:34:05	516,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:34:52	516,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:35:08	515,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:35:54	515,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:36:12	515,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:36:57	515,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:37:17	515,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:37:59	515,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:38:18	515,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:39:04	515,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:39:20	515,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:40:01	515,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:40:19	515,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:41:04	515,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 10:41:25	515,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:42:12	515,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:42:32	515,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:43:16	515,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:43:36	515,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:44:21	515,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:44:37	515,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:45:31	515,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:45:48	514,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:46:29	514,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:46:46	514,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:47:27	514,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:47:43	514,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:48:31	514,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:48:46	514,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:49:32	514,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:49:51	514,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:50:38	514,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:50:57	514,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:51:47	514,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:51:53	374,75	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos de habilitação 24/04/2026 14:51:32
14/04/2026 - 10:52:10	514,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:52:55	514,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:53:12	514,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:53:57	514,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:54:14	514,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:54:55	514,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:55:15	514,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:56:00	514,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:56:17	513,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:57:03	513,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 10:57:19	513,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:58:02	513,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:58:23	513,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 10:59:07	513,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 10:59:27	513,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:00:15	513,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:00:35	513,58	13.990.250/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:01:20	513,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:01:40	513,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:02:26	513,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:02:42	513,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:03:25	513,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:03:43	513,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:04:28	513,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:04:46	513,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:05:29	513,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:05:50	513,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:06:38	513,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:06:56	512,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:07:41	512,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:08:01	512,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:08:42	512,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:09:00	512,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:09:42	512,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:10:02	512,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:10:44	512,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:11:03	512,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:11:46	512,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:12:05	512,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:12:52	512,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:13:11	512,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido



14/04/2026 - 11:13:53	512,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:14:12	512,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:14:53	512,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:15:13	512,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:15:56	512,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:16:14	512,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:16:58	512,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:17:19	511,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:18:04	511,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:18:23	511,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:19:07	511,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:19:24	511,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:20:07	511,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:20:25	511,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:21:06	511,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:21:25	511,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:22:09	511,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:22:28	511,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:23:12	511,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:23:30	511,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:24:13	511,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:24:29	511,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:25:10	511,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:25:27	511,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:26:11	511,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:26:27	511,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:27:09	511,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:27:30	510,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:28:11	510,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:28:27	510,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:29:12	510,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido



14/04/2026 - 11:29:29	510,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:30:11	510,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:30:30	510,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:31:13	510,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:31:34	510,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:32:20	510,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:32:37	510,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:33:20	510,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:33:37	510,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:34:20	510,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:34:41	510,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:35:27	510,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:35:45	510,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:36:31	510,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:36:53	510,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:37:36	510,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:37:54	509,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:38:38	509,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:38:55	509,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:39:38	509,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:39:55	509,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:40:37	509,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:40:54	509,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:41:38	509,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:41:59	509,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:42:45	509,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:43:00	509,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:43:42	509,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:44:03	509,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:44:44	509,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:45:02	509,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido





14/04/2026 - 11:45:44	509,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:46:02	509,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:46:48	509,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:47:04	509,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:47:47	509,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:48:03	508,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:48:47	508,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:49:07	508,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:49:50	508,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:50:07	508,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:50:53	508,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:51:10	508,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:51:52	508,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:52:13	508,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:52:55	508,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:53:12	508,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:53:54	508,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:54:14	508,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:54:57	508,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:55:16	508,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:55:59	508,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:56:19	508,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:57:04	508,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:57:20	508,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:58:03	508,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:58:24	507,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 11:59:07	507,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 11:59:23	507,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:00:06	507,87	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:00:25	507,78	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:01:10	507,77	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido





14/04/2026 - 12:01:28	507,68	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:02:09	507,67	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:02:25	507,58	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:03:09	507,57	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:03:26	507,48	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:04:11	507,47	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:04:30	507,38	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:05:15	507,37	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:05:32	507,28	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:06:15	507,27	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:06:33	507,18	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:07:14	507,17	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:07:31	507,08	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:08:14	507,07	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:08:33	506,98	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido
14/04/2026 - 12:09:15	506,97	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 12:09:33	506,88	13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	Válido

0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2026 - 16:49:16	33,00 (proposta)	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
11/04/2026 - 09:27:57	33,82 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 16:25:52	33,82 (proposta)	32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Válido
14/04/2026 - 08:31:43	29,90 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os solicitados 17/04/2026 08:12:40
14/04/2026 - 08:38:10	12,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 14/04/2026 16:17:20
14/04/2026 - 09:03:12	29,76	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
14/04/2026 - 09:05:13	28,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:05:18	27,89	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
14/04/2026 - 09:05:56	25,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:06:05	24,88	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
14/04/2026 - 09:10:12	20,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
14/04/2026 - 09:10:15	19,86	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou nota fiscal para o item. 22/04/2026 14:31:13
14/04/2026 - 09:10:33	14,00	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os solicitados 17/04/2026 08:12:40





Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	14/04/2026 - 17:24:05	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0005	14/04/2026 - 17:24:16	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0007	14/04/2026 - 17:24:28	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0008	14/04/2026 - 17:24:42	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0009	14/04/2026 - 17:24:57	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0003	17/04/2026 - 08:59:51	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	P_M_DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - LUBRIFICANTES.rar
0006	17/04/2026 - 09:00:02	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	P_M_DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - LUBRIFICANTES.rar
0010	17/04/2026 - 09:00:19	60.557.586/0001-11 - V S AUTOPECAS LTDA	P_M_DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - LUBRIFICANTES.rar
0001	17/04/2026 - 09:22:39	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ilovepdf_merged.pdf
0004	17/04/2026 - 09:22:50	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ilovepdf_merged.pdf
0010	22/04/2026 - 15:34:29	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	CCF_000010_merged.pdf
0009	22/04/2026 - 16:21:26	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	DOCUMENTOS.rar
0010	22/04/2026 - 17:11:35	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	P_READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0003	22/04/2026 - 17:11:54	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	P_READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0003	24/04/2026 - 10:57:17	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0010	24/04/2026 - 10:57:35	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0006	24/04/2026 - 15:39:36	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	NOVA P_READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.rar
0001	24/04/2026 - 16:22:41	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	PROPOSTA_E_DOCUMENTOS.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/04/2026 - 14:16:49	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Item 0001 - Graxa para chassi balde 10kg
Desclassificação: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.			
22/04/2026 - 16:03:39	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0001 - Graxa para chassi balde 10kg
Desclassificação: licitante não apresentou os documentos solicitados.			
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0001 - Graxa para chassi balde 10kg
Licitante não apresentou os documentos de habilitação			
17/04/2026 - 08:10:05	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0001 - Graxa para chassi balde 10kg
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			
14/04/2026 - 16:13:24	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0001 - Graxa para chassi balde 10kg
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			





17/04/2026 - 08:15:36	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Item 0002 - Graxa para chassi balde 1kg
Desclassificação: Valor da nota diferente do valor ofertado			
27/04/2026 - 10:12:41	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	Item 0002 - Graxa para chassi balde 1kg
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados.			
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0002 - Graxa para chassi balde 1kg
Licitante não apresentou os documentos de habilitação			
22/04/2026 - 14:21:59	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0002 - Graxa para chassi balde 1kg
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados.			
14/04/2026 - 16:13:44	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0002 - Graxa para chassi balde 1kg
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			
22/04/2026 - 14:27:28	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0003 - Óleo de freio dot 4 500ml
Desclassificação: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.			
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0003 - Óleo de freio dot 4 500ml
Licitante não apresentou os documentos de habilitação			
17/04/2026 - 08:10:34	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0003 - Óleo de freio dot 4 500ml
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			
14/04/2026 - 16:14:02	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0003 - Óleo de freio dot 4 500ml
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			
22/04/2026 - 14:17:35	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Item 0004 - Óleo hidráulico HD 68 20lt
Desclassificação: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.			
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0004 - Óleo hidráulico HD 68 20lt
Licitante não apresentou os documentos de habilitação			
17/04/2026 - 08:11:06	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0004 - Óleo hidráulico HD 68 20lt
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			
14/04/2026 - 16:14:24	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0004 - Óleo hidráulico HD 68 20lt
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			
17/04/2026 - 08:17:47	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Item 0005 - Óleo hidráulico tipo A 1lt
Desclassificação: Valor da nota diferente do valor ofertado			
27/04/2026 - 10:13:22	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	Item 0005 - Óleo hidráulico tipo A 1lt
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados.			
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0005 - Óleo hidráulico tipo A 1lt
Licitante não apresentou os documentos de habilitação			
22/04/2026 - 14:22:25	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0005 - Óleo hidráulico tipo A 1lt
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados.			
14/04/2026 - 16:14:50	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0005 - Óleo hidráulico tipo A 1lt
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt
Licitante não apresentou os documentos de habilitação			
17/04/2026 - 08:11:34	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			
14/04/2026 - 16:15:15	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			
22/04/2026 - 14:18:06	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Item 0007 - Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt
Desclassificação: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.			
27/04/2026 - 16:07:10	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	Item 0007 - Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt
Desclassificação: licitante não apresentou os documentos solicitados.			
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0007 - Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt





Licitante não apresentou os documentos de habilitação				
27/04/2026 - 10:15:41	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0007 - Óleo lubrificante de cambio GL-5 140 1lt	
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados				
14/04/2026 - 16:15:38	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0007 - Óleo lubrificante de cambio GL-5 140 1lt	
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados				
22/04/2026 - 14:18:25	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Item 0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	
Desclassificação: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.				
27/04/2026 - 10:17:08	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	Item 0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	
Desclassificação: licitante não apresentou os documentos solicitados.				
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	
Licitante não apresentou os documentos de habilitação				
22/04/2026 - 15:57:28	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	
Desclassificação: licitante não apresentou os documentos solicitados.				
14/04/2026 - 16:16:02	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0008 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados				
22/04/2026 - 14:18:46	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Item 0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	
Desclassificação: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.				
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	
Licitante não apresentou os documentos de habilitação				
22/04/2026 - 15:57:50	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	
Desclassificação: licitante não apresentou os documentos solicitados.				
14/04/2026 - 16:16:29	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados				
22/04/2026 - 14:31:13	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt	
Desclassificação: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.				
24/04/2026 - 14:51:32	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt	
Licitante não apresentou os documentos de habilitação				
17/04/2026 - 08:12:40	REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	Item 0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt	
Desclassificação: Licitante não apresentou os solicitados				
14/04/2026 - 16:17:20	V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	Item 0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt	
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados				

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/04/2026 - 16:04:20	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	Item 0001 - Graxa para chassi balde 10kg

Licitante dentro da margem aceitável

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/04/2026 - 16:30	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
01/04/2026 - 22:14:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RETIFICAÇÃO DE EDITAL 013.pdf) em 01/04/2026 às 22:14.
14/04/2026 - 09:02:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/04/2026 - 09:02:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto





14/04/2026 - 09:02:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, caso isto não ocorrer, o prazo será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/04/2026 - 09:02:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/04/2026 - 09:02:32	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 09:02:45	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2026 - 09:13:42	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:13:42	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:13:45	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:14:09	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:14:30	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:14:57	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:19:07	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
14/04/2026 - 09:48:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
14/04/2026 - 10:41:05	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
14/04/2026 - 12:11:34	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 150,00.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0002 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 15,00.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0003 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 12,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0004 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 175,00.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0005 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 13,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0006 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 17,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0007 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 17,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0008 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 12,50.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0009 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 160,00.
14/04/2026 - 12:24:14	Sistema	O item 0010 teve como arrematante V. DO N. FONSECA - ME com lance de R\$ 12,50.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 14/04/2026.





14/04/2026 - 12:27:12	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preços para os itens com deságio maior que 40%, as composições precisam estar acompanhando as das notas fiscais de entrada com data anterior ao certame e no máximo 180 dias.
14/04/2026 - 16:13:24	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:13:24	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:13:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 200,00.
14/04/2026 - 16:13:44	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:13:44	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:13:44	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 31,00.
14/04/2026 - 16:14:02	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:14:02	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:14:02	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 20,00.
14/04/2026 - 16:14:24	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:14:24	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:14:24	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 220,00.
14/04/2026 - 16:14:50	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:14:50	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:14:50	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 20,93.
14/04/2026 - 16:15:15	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:15:15	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:15:15	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 27,50.
14/04/2026 - 16:15:38	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:15:38	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:15:38	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 29,88.
14/04/2026 - 16:16:02	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:16:02	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:16:02	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 19,81.
14/04/2026 - 16:16:29	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:16:29	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:16:29	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 259,98.
14/04/2026 - 16:16:29	Sistema	Para o item 0009, o fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:16:57	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0009 para o fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2026 às 16:46, encerrando às 16:51:00.
14/04/2026 - 16:17:20	Sistema	O fornecedor V. DO N. FONSECA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 16:17:20	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
14/04/2026 - 16:17:20	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 14,00.
14/04/2026 - 16:51:03	Sistema	O item 0009 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:18 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 17:18:30	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preços para os itens com deságio maior que 40%, as composições precisam estar acompanhando as das notas fiscais de entrada com data anterior ao certame e no máximo 180 dias.
14/04/2026 - 17:24:05	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
14/04/2026 - 17:24:16	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
14/04/2026 - 17:24:28	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.





14/04/2026 - 17:24:42	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
14/04/2026 - 17:24:57	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
15/04/2026 - 20:01:05	Pregoeiro	Vamos retomar a licitação dia 17/04 as 08:00
17/04/2026 - 08:06:24	Pregoeiro	Bom dia!!
17/04/2026 - 08:10:05	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:10:05	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
17/04/2026 - 08:10:05	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 217,17.
17/04/2026 - 08:10:34	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:10:34	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
17/04/2026 - 08:10:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 21,88.
17/04/2026 - 08:11:06	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:11:06	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
17/04/2026 - 08:11:06	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 228,24.
17/04/2026 - 08:11:34	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:11:34	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
17/04/2026 - 08:11:34	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 35,89.
17/04/2026 - 08:12:40	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:12:40	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
17/04/2026 - 08:12:40	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 19,86.
17/04/2026 - 08:15:36	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:15:36	Sistema	Motivo: Valor da nota diferente do valor ofertado
17/04/2026 - 08:15:36	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 35,00.
17/04/2026 - 08:17:47	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
17/04/2026 - 08:17:47	Sistema	Motivo: Valor da nota diferente do valor ofertado
17/04/2026 - 08:17:47	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 24,00.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 09:23 do dia 17/04/2026.
17/04/2026 - 08:24:07	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preços para os itens com deságio maior que 40%, as composições precisam estar acompanhando as notas fiscais de entrada com data anterior ao certame no máximo 180 dias.
17/04/2026 - 08:59:51	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
17/04/2026 - 09:00:02	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
17/04/2026 - 09:00:19	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
17/04/2026 - 09:22:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/04/2026 - 09:22:50	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
21/04/2026 - 20:17:10	Pregoeiro	Vamos retomar a licitação amanhã, dia 22/04 às 14:00
22/04/2026 - 14:03:00	Pregoeiro	Boa tarde!!
22/04/2026 - 14:16:49	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:16:49	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:16:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 274,85.
22/04/2026 - 14:17:35	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:17:35	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:17:35	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 274,87.





22/04/2026 - 14:18:06	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:18:06	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:18:06	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 34,88.
22/04/2026 - 14:18:25	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:18:25	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:18:25	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 22,50.
22/04/2026 - 14:18:46	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:18:46	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:18:46	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 270,00.
22/04/2026 - 14:21:59	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:21:59	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 14:21:59	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 44,95.
22/04/2026 - 14:22:25	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:22:25	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 14:22:25	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 36,20.
22/04/2026 - 14:27:28	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:27:28	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:27:28	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 21,98.
22/04/2026 - 14:27:28	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor PNEU ZERO EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:28:06	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor PNEU ZERO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2026 às 14:48, encerrando às 14:53:00.
22/04/2026 - 14:31:13	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 14:31:13	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou nota fiscal para o item.
22/04/2026 - 14:31:13	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 20,00.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 14:35:59	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preços para os itens com deságio maior que 40%, as composições precisam estar acompanhando as das notas fiscais de entrada com data anterior ao certame no máximo 180 dias.
22/04/2026 - 14:53:03	Sistema	O item 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/04/2026 - 15:34:29	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
22/04/2026 - 15:57:28	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 15:57:28	Sistema	Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 15:57:28	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 23,87.
22/04/2026 - 15:57:50	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 15:57:50	Sistema	Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 15:57:50	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante PNEU ZERO EIRELI com lance de R\$ 350,00.
22/04/2026 - 16:03:39	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/04/2026 - 16:03:39	Sistema	Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados.
22/04/2026 - 16:03:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PNEU ZERO EIRELI com lance de R\$ 275,00.
22/04/2026 - 16:04:20	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
22/04/2026 - 16:04:20	Sistema	Motivo: Licitante dentro da margem aceitável
22/04/2026 - 16:04:20	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante V S AUTOPECAS LTDA com lance de R\$ 274,85.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.





22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 22/04/2026.
22/04/2026 - 16:15:08	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação
22/04/2026 - 16:21:26	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
22/04/2026 - 17:11:35	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
22/04/2026 - 17:11:54	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
22/04/2026 - 18:34:22	Pregoeiro	Vamos suspender a sessão por hoje, retomaremos dia 24/04 às 10:00
24/04/2026 - 10:07:43	Pregoeiro	Bom dia, Srs. fornecedores!
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 10:24:21	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação
24/04/2026 - 10:57:17	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
24/04/2026 - 10:57:35	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
24/04/2026 - 14:46:10	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
24/04/2026 - 14:49:55	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI teve sua proposta aceita no item 0009.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado no processo.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PNEU ZERO EIRELI com lance de R\$ 275,00.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI com lance de R\$ 59,99.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante PNEU ZERO EIRELI com lance de R\$ 275,00.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI com lance de R\$ 39,74.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 36,00.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA com lance de R\$ 35,00.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI com lance de R\$ 26,66.
24/04/2026 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V S AUTOPECAS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
24/04/2026 - 14:53:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 14:53:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 14:53:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 14:53:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 14:53:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 14:53:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 14:53:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 24/04/2026.
24/04/2026 - 14:53:14	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação.





24/04/2026 - 15:39:38	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
24/04/2026 - 16:22:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/04/2026 - 18:37:02	Pregoeiro	Vamos retomar a licitação dia 27/04 as 10:00
27/04/2026 - 10:09:29	Pregoeiro	Bom dia, Srs. fornecedores!
27/04/2026 - 10:11:34	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI teve suas propostas aceitas no processo.
27/04/2026 - 10:12:41	Sistema	O fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/04/2026 - 10:12:41	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
27/04/2026 - 10:13:22	Sistema	O fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/04/2026 - 10:13:22	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados.
27/04/2026 - 10:14:45	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0006.
27/04/2026 - 10:15:41	Sistema	O fornecedor REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
27/04/2026 - 10:15:41	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
27/04/2026 - 10:15:41	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI com lance de R\$ 43,94.
27/04/2026 - 10:16:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:16 do dia 27/04/2026.
27/04/2026 - 10:16:24	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação
27/04/2026 - 10:17:08	Sistema	O fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/04/2026 - 10:17:08	Sistema	Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados.
27/04/2026 - 16:07:10	Sistema	O fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/04/2026 - 16:07:10	Sistema	Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:07:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:17.
27/04/2026 - 16:20:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PNEU ZERO EIRELI.
27/04/2026 - 16:20:18	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PNEU ZERO EIRELI.
27/04/2026 - 16:20:18	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PNEU ZERO EIRELI.
27/04/2026 - 16:20:27	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
27/04/2026 - 16:20:27	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
27/04/2026 - 16:20:27	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:20:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2026 às 16:30.
27/04/2026 - 16:47:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.



27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
27/04/2026 - 16:48:28	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
04/05/2026 - 11:56:31	Sistema	O Item 0001 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.
04/05/2026 - 11:56:31	Sistema	O Item 0003 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.
04/05/2026 - 11:56:31	Sistema	O Item 0004 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.
04/05/2026 - 11:56:31	Sistema	O Item 0006 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.
04/05/2026 - 11:56:31	Sistema	O Item 0009 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.
04/05/2026 - 11:56:31	Sistema	O Item 0010 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.



[Handwritten signature]

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA

Autordade Competente

[Handwritten signature]
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

[Handwritten signature]
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PROPOSTA RESUMIDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 7.217,40
TOTAL	RS 7.217,40

sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

• Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.

• Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.

• Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.

• Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.

• Conhece e aceita as regras do Edital.

• Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

• Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

• A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

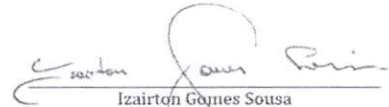
• Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

• Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI


Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	PROCEDÊNCIA
03	Óleo de freio dot 4 500ml	Unid	130	R\$ 21,98	vinte e um reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.857,40	dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	BOSCH	FLUIDO FREIO	12 MESES	BRASIL
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	Unid	70	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais	NEULUB	OLEO TRANSMISSÃO	12 MESES	BRASIL
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	Unid	92	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.840,00	mil oitocentos e quarenta reais	MOTORFIX	OLEO MOTOR	12 MESES	BRASIL
TOTAL										R\$ 7.217,40	

sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-B / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

• Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.

• Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.

• Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.

• Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.

• Conhece e aceita as regras do Edital.

• Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

• Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

• A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

• Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

• Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166 - LJA
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 377

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2208363, expedida por ssp/PI em 14/12/2016 e CPF: nº 021.454.693-46, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA DEMERVAL LOBAO, nº 640, APT 101, JOQUEI, CEP: 64048-100;

IZAIRTON GOMES SOUSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Picos – PI, data de nascimento 14/02/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1007350, expedida por ssp/PI em 26/07/2018 e CPF: nº 579.348.943-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na VILA RESIDENCIAL ARAGUAIA, nº 007, QUADRAA01, SAO SEBASTIAO, CEP: 64085-050;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, e usará a expressão ORIGINAL AUTO SERVICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, LOJA A., Santo Antônio, Teresina - PI, CEP: 64032050.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	175000	175.000,00	70,00
IZAIRTON GOMES SOUSA	75000	75.000,00	30,00
TOTAL:	250000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

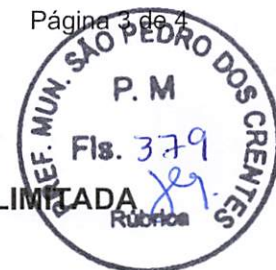
CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALTIMENTO DE SÓCIO



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CESSÃO DE QUOTAS EM CASO DE FALLECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2019

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
Sócio/Administrador

IZAIRTON GOMES SOUSA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
57934894368	IZAIRTON GOMES SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 SOB Nº 22200515118.
 PROTOCOLO: 190579706 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905656370. NIRE: 22200515118.
 ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA




Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 10/12/2019
<https://www.piauidigital.pi.gov.br>

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 190579706
- DATA DO PROTOCOLO: 10/12/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200515118
- ARQUIVAMENTO: 22200515118
- EMPRESA: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fU29jaWFsX1BJUDE5MDI1OTAyMTIiMTAxMjIwMTkwODA5NTQucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocol)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA



PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2208363, expedida por ssp/PI em 14/12/2016 e CPF: nº 021.454.693-46, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA DEMERVAL LOBAO, nº 640, APT 101, JOQUEI, CEP: 64048-100 e **IZAIRTON GOMES SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Picos – PI, data de nascimento 14/02/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1007350, expedida por ssp/PI em 26/07/2018 e CPF: nº 579.348.943-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na VILA RESIDENCIAL ARAGUAIA, nº 007, QUADRA A01, SAO SEBASTIAO, CEP: 64085-050; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.746.723/0001-19, com sede a Rua Antônio Gregório veras, Nº 11166 Loja A, Bairro Santo Antônio, em Teresina estado do Piauí CEP 64.032-050, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 22200515118 nº 10/12/2019 em, resolvem alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 700.000,00. (setecentos mil reais) representado por 700.000 (setecentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	490.000	490.000,00	70,00
IZAIRTON GOMES SOUSA	210.000	210.000,00	30,00
TOTAL	700.000	700.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ e IZAIRTON GOMES SOUSA** em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA.

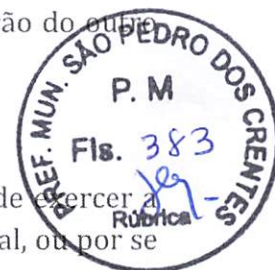
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social mencionado no preâmbulo deste instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam a presente alteração contratual em via única para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 02 de Janeiro de 2020

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
Sócio Administrador

IZAIRTON GOMES SOUSA
Sócio Administrador





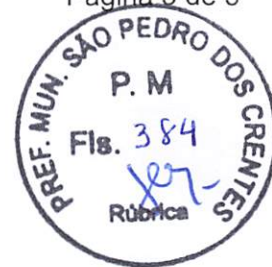
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
57934894368	IZAIRTON GOMES SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:24 SOB N° 20200000586.
PROTOCOLO: 200000586 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020710. NIRE: 22200515118.
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 06/01/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **579.348.943-68**

Nome: **IZAIRTON GOMES SOUSA**

Data de Nascimento: **14/02/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/10/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:45:49** do dia **01/04/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A5FD.9886.1133.A711**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **021.454.693-46**

Nome: **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**

Data de Nascimento: **17/12/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/07/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:46:42** do dia **01/04/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **ACB1.78F9.55F0.59C9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Foto: [Portrait of Patrinely Rhaivanne da Silva Queiroz]

NOME: PATRYNE RHAIVANNE DA SILVA QUEIROZ

FILIAÇÃO: MILCIENE CAMPOS DA SILVA QUEIROZ E FRANCISCO EDSON AZEVEDO DE QUEIROZ

D. NASCIMENTO: 0. EXPEDIDOR: PATON RM
11/12/1985 SPP/PI

NACIONALIDADE: TERESINA - PI

Patrinely Rhaivanne da Silva Queiroz

LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF: 021.454.693-46 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/2022

REGISTRO GERAL: 2208353

REGISTRO CIVIL: 9925 L 100 F 137

CENT. CASAMENTO: PI 25/05/2018

EXP. TERESINA - PI 25/05/2018

T. ELETRONIZASEC CTP/SERIEUR

MSP/SPASESP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

João de Deus Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contatos: (86) 3221-7515 - fabje.com.br - fabje@ui.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoas Jurídicas

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA RG CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS., EM TEST. E A VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2022 09:03:46.
SELO ADP94018 - 12ER CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

[Signature]

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
Emol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E ASSINATURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Notas, Registro de Imóveis
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
ESCREVENTE
Teresina - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOACY DOS SANTOS ALVES

1ª HABILITAÇÃO
17/02/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/12/1981 TERESINA/PI

4a DATA EMISSÃO
17/09/2024

4b VALIDADE
16/09/2034

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1864517 SSP PI

4d CPF
931.521.403-04

5 Nº REGISTRO
03199413120

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROCHA ALVES
FRANCISCA DOS SANTOS ALVES



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/09/2034	
A1			
B		16/09/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

Luana Maria Machado Barradas
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN PI
ASSINATURA DO EMISSOR

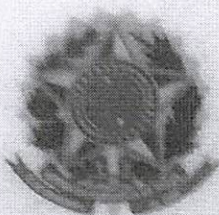
LOCAL
TERESINA, PI

18480402529
PI400750775

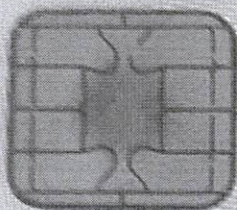
PIAUI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2871772750

PROIBIDO PLASTIFICAR
2871772750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ



CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
NOME
JOAGY DOS SANTOS ALVES

Nº DO REGISTRO
PI-006243/O-9

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROCHA ALVES
FRANCISCA DOS SANTOS ALVES

Joagy dos Santos Alves

ASSINATURA DO PROFISSIONAL





NASCIMENTO
01/12/1981

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DIPLOMAÇÃO
01/12/1999

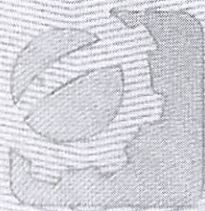
CPF
931.521.403-04

RG
1.864.517 SSP-PI

TÍTULO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TEC DO PIAUI

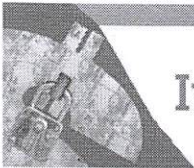
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
27/03/2015

Elias Dib Caddah Neto
PRESIDENTE DO CBO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/04/2026 às 11:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.746.723/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CD.2533.33C6.8083 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **69CD.2533.33C6.8083** emitida em **01/04/2026 11:01:00**, vinculada ao CNPJ **35.746.723/0001-19** possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/04/2026 às 11:01) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 35.746.723/0001-19.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2026 às 11:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 579.348.943-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CD.25AD.B088.F205 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

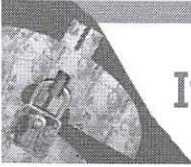
Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **69CD.25AD.B088.F205** emitida em **01/04/2026 11:03:00**, vinculada ao CPF **579.348.943-68** possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/04/2026 às 11:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 579.348.943-68.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2026 às 11:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.454.693-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CD.2647.9604.1359 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

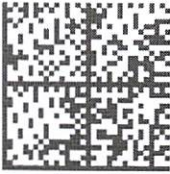
Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **69CD.2647.9604.1359** emitida em **01/04/2026 11:05:00**, vinculada ao CPF **021.454.693-46** possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/04/2026 às 11:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 021.454.693-46.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013





CTCE SALVADOR BA PL11
 ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS
 RUA ANTONIO GREGORIO VERAS,11166
 SANTO ANTONIO
 64032-050 - TERESINA - PI



AD:00100190

DATA DE EMISSAO 16/08/2023	TELEFONE/CONTRATO 3211-1556 0 3
CNPJ / CPF 35746723000119	VALOR A PAGAR R\$ 44,47
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/09/2023
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 200800014491	
CODIGO DDD 86	

PLANO LOCAL: BASICO

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

FATURA N.: 0800028603579 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
 CNPJ: 76.535.764/0004-96 - INSC. ESTADUAL: 194528073

TELEFONE 03150 3211-1556 0 3

OUTROS VALORES

0001/01	27/03/2023	JUROS DE MORA	CONTA 01/2023	0,96
0001/02	12/06/2023	JUROS DE MORA	CONTA 10/2022	10,32
0001/03	12/06/2023	JUROS DE MORA	CONTA 11/2022	8,72
0001/04	12/06/2023	JUROS DE MORA	CONTA 12/2022	6,92
0001/05	12/06/2023	JUROS DE MORA	CONTA 02/2023	2,02
0001/06	27/03/2023	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 01/2023	3,40
0001/07	12/06/2023	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 12/2022	3,40
0001/08	12/06/2023	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 10/2022	3,40
0001/09	12/06/2023	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 11/2022	3,41
0001/10	12/06/2023	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 02/2023	1,92
TOTAL OUTROS VALORES				44,47



RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03150 3211-1556 0 3	44,47
TOTAL	44,47

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

ESTA DECLARACAO SUBSTITUI A QUITACAO MENSAL DA SUA FATURA DA OI DE JAN A DEZ 2022 E ANOS ANTERIORES, EXCETO SERVICOS PRESTADOS POR OUTRAS EMPRESAS.

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	0,00
SERVICOS MENSIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	44,47

VALOR A PAGAR R\$ 44,47

VENCIMENTO 10/09/2023

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0004-96 - INSC. ESTADUAL:
 194528073
 AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP:
 64001-020
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
 TELEFONE/CONTRATO: 3211-1556 CJ: 0 SU: 3
 CONTA 07/2023 LOCAL 03150 DV 3


8465000000-1 44470024030-2 22031500321-4 11556032307-9



FATURA N.: 0800028603579
 VENCIMENTO: 10/09/2023
 VALOR A PAGAR: R\$ 44,47

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 200800014491



 ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102*
OUVICORIA 0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
**Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online. Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostaro - 71 Dolarphone 81 Sermantel
91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

200800014491



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.746.723/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:59:46 do dia 18/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 3XOV180426085946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

**Verificar certidão emitida**

Código de controle :

*

3XOV18042608594€

 Verificar

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

fazer download

1 - 1

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IZAIRTON GOMES SOUSA**

CPF/CNPJ: **579.348.943-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:02 do dia 18/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CEDQ180426090102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida

Código de controle :

*

CEDQ180426090102

 Verificar

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IZAIRTON GOMES SOUSA**CPF/CNPJ: **579.348.943-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) **[Verificar certidão emitida](#)**

fazer download

1 - 1

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **021.454.693-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:05 do dia 18/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ER78180426090205

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)**Verificar certidão emitida**

Código de controle :

*

ER78180426090205



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**CPF/CNPJ: **021.454.693-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Falar conosco

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa **Verificar certidão emitida**

fazer download

1 - 1

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.746.723/0001-19 DUNS®: 92*****64
Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome Fantasia: ORIGINAL AUTO SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2026
Receita Municipal	Validade:	15/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/02/2026 10:54

CPF: 021.XXX.XXX-46 Nome: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICRAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.746.723/0001-19
Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 - LOJA A - SANTO ANTONIO - 64.032-050 -
Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.746.723/0001-19 DUNS®: 92*****64
Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome Fantasia: ORIGINAL AUTO SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor